

EXCLUSIVO ME, MEI e EPP *tratamento diferenciado para empresas locais ou regionais*			
Prefeitura do Município de Apucarana Superintendência de Licitações			
Processo Administrativo	25591/2025	Pregão Eletrônico	37/2025
Realização da Licitação	09:00 horas do dia 15/07/2025		
Tipo	Menor preço por Item – Compras		
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para os servidores do pátio de máquinas e demais secretarias		
Órgão	Prefeitura do Município de Apucarana – UASG 987425		

Índice:

- 1.0 Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento;
- 2.0 Da impugnação, dos esclarecimentos;
- 3.0 Das condições de liquidação, pagamento e reajuste;
- 4.0 Condições de participação;
- 5.0 Do credenciamento e do sistema eletrônico;
- 6.0 Do cadastramento da proposta;
- 7.0 Da abertura da sessão pública;
- 8.0 Da formulação dos lances;
- 9.0 Dos critérios de desempate;
- 10.0 Da negociação;
- 11.0 Do envio da proposta de preços;
- 12.0 Do julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora;
- 13.0 Da amostra;
- 14.0 Da habilitação;
- 15.0 Do encaminhamento da documentação de habilitação;
- 16.0 Da verificação da documentação de habilitação;
- 17.0 Dos recursos administrativos;
- 18.0 Da assinatura do contrato;
- 19.0 Das sanções;
- 20.0 Da revogação e anulação;
- 21.0 Disposições gerais.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
Email: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

RESUMO DO EDITAL			
1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para os servidores do pátio de máquinas e demais secretarias.			
2. Valor Máximo e condições de liquidação e pagamento: - R\$ 31.142,74 (trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos); - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação e pagamento.			
3. Critério de julgamento: Menor preço por Item			
4. Ampla Concorrência	5. Exclusivo MEI/ME/EPP	6. Reserva de Lote MEI/ME/EPP	7. Amostras
SIM () NÃO (X)	SIM (X) NÃO ()	SIM () NÃO (X)	SIM (X) NÃO ()
7. Plataforma eletrônica: www.gov.br/compras			
9. Do cadastro das propostas: A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras , a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 15 de julho de 2025 , horário de Brasília-DF.			
10. Início da fase de lances: A partir das 09h00 horas do dia 15 de julho de 2025 , horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras , será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.			
11. Da habilitação: conforme o item 14 do edital.			
11. Itens: Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.			
12. Prazo de execução: Conforme anexo III do edital, sendo o Termo de Referência.			
13. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.			

A **Prefeitura do Município de Apucarana**, inscrita no CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, neste município, por intermédio dos agentes de contratação e dos pregoeiros, designados pelas Portarias nº **73/2025 de 18 de Fevereiro de 2025 e 474/2024 de 29 de Outubro de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Municipal nº 058/2019; Lei Municipal nº 101/2019; Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a Lei Federal 14.133/2021; e suas alterações, legislação correlata e pelas normas do portal de compras governamentais (www.gov.br/compras), torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **Menor preço – Item**, conforme as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo III**, que veicula o Termo de Referência.

Processo Administrativo		Edital de Pregão Eletrônico	
40329/2024		37/2025	
Expedido em	02/07/2025		
Tipo	Menor preço – Item – Compras		
Data inicial para acolhimento das propostas		Data final de cadastro das propostas e início da fase de lances	
03/07/2025		15/07/2025	
Hora da fase de lances		09:00 HS	
Requisitante			
Ofício Segurança do Trabalho nº 12/2025 – Secretaria Municipal de Gestão Pública			

1. Do objeto, do preço máximo e do critério de julgamento

1.1 A presente licitação tem por objeto abertura de processo licitatório para **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para os servidores do pátio de maquinas e demais secretarias**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo III**, que veicula o termo de referência.

1.2 De acordo com o mapa de preços resta fixado em até **R\$ 31.142,74 (trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, o valor máximo estimado da futura contratação.

1.3 A proposta final que consignar porcentagens, mesmo que após as tentativas de negociações, inclusive unitários, inferiores aos fixados por este edital será desclassificada, conforme o §1º do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021.

1.4 Por se tratar de processo de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária não é obrigatória. Esta só será solicitada apenas no momento da formalização do contrato ou de qualquer outro instrumento adequado.

1.5 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a elaboração da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante indicação e apostilamento.

1.6 O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO – ITEM - COMPRAS**.

1.7 A Prefeitura do Município de Apucarana é a única contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de registro de preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

2. Da impugnação, dos esclarecimentos

2.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até o dia **10/07/2025**, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

2.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, no horário das 08h00 às 18h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

2.3 A impugnação será julgada em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no Portal da Transparência do Município de Apucarana, e disponibilizada no sítio www.apucarana.pr.gov.br, no link Transparência - Município de Apucarana.

2.4 Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

2.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto

quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.6 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

2.6.1 O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.7.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3. Das condições de liquidação, pagamento e reajuste

Da Liquidação:

3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

3.1.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

3.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

3.2.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.4 O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3.5 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

3.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

3.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

3.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

3.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:

3.13 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos

contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

3.13.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

3.13.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

3.13.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

3.14 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

3.14.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para a prestação dos serviços, juntamente com seus insumos, não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das

08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

3.14.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

4. Condições de participação

4.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.1.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.1.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Apucarana ou outra entidade deste Município;

4.1.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.6 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

4.1.7 Cooperativa de mão de obra;

4.1.8 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.9 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor da Prefeitura do Município de Apucarana, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Executivo ou Legislativo do Município de Apucarana, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja agente de contratação, membro da comissão de contratação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5. Do credenciamento e do sistema eletrônico

5.1 Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

5.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.1.2 O número da UASG no sistema COMPRASGOV: 987425. É por este número que será encontrado o processo e poderá se cadastrar para a participação em todas as licitações da Prefeitura do Município de Apucarana.

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

5.5 Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente por parte do portal de compras, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail e chat aos participantes.

5.6 No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às proponentes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

5.9 Caberá à proponente:

5.9.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

5.9.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.9.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo plataforma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9.4 O credenciamento junto ao SICAF, implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

6. Cadastramento da proposta

6.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.gov.br/compras, a partir da liberação do Edital, até **as 09h00min do dia 15 de julho de 2025, horário de Brasília-DF.**

6.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste edital, **prevalecerão as do edital.**

6.2 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.4 Ocorrendo discordância entre o desconto unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7. Da abertura da sessão pública

7.1 A partir das **09h00** horas do dia **15 de julho de 2025** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8. Da formulação dos lances

8.1 Será adotado para o envio de lances o modo de **disputa aberto e fechado**.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e porcentagem.

8.2.1 Os lances, deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), admitindo-se para o valor, apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

8.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesma porcentagem, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4.1 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.6 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.9 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

8.10 Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de maior desconto e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) abaixo da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

8.11 O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.12 Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) abaixo da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado.

8.13 Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

8.14 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

8.15 As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da proposta ou lance de maior desconto, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.17 Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.20 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.21 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9. Critérios de desempate

9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Art. 154 do Decreto Municipal 936/2023, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3 Caso o edital tiver tratamento diferenciado e simplificado, conforme o Art. 155 do Decreto Municipal nº 936/2023, que concede o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, cujo objetivo é:

- I) a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- II) a ampliação da eficiência das políticas públicas e;
- III) o incentivo à inovação tecnológica.

9.3.1 De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 101/2019, para os benefícios previstos nesta lei ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional":

I. **Local**: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas em todo território do Município de Apucarana - Estado do Paraná.

II. **Regional**: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) sediadas em um dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI, formada pelos Municípios de 1) Apucarana, 2) Arapuã, 3) Ariranha Do Ivaí, 4) Bom Sucesso, 5) Borrazópolis, 6) Califórnia, 7) Cambira, 8) Cruzmaltina, 9) Faxinal, 10) Godoy Moreira, 11) Grandes Rios, 12) Ivaiporã, 13) Jandaia Do Sul, 14) Jardim Alegre, 15) Kaloré, 16) Lidianópolis, 17) Lunardelli, 18) Marilândia Do Sul, 19) Marumbi, 20) Mauá Da Serra, 21) Novo Itacolomi, 22) Rio Bom, 23) Rio Branco Do Ivaí, 24) Rosario Do Ivaí, 25) São João Do Ivaí E 26) São Pedro Do Ivaí.

9.3.2 Para o cumprimento do disposto no Art. 3º da Lei 101/2019, a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em especial aquelas constantes dos Arts. 44 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente, os incisos I e III dessa lei.

9.3.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

10. Negociação

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer abaixo do desconto mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do desconto mínimo definido pela Administração.

10.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. Envio da proposta de preços

11.1 A proposta de preços equalizada e, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3 A proposta deverá conter:

11.3.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2 Descontos unitários e totais, em porcentagem, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3 Indicação de que nos descontos ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da licitação.

11.4 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A apresentação da proposta implicará:

11.6.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.6.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da Prefeitura do Município de Apucarana.

12. Julgamento e aceitabilidade da proposta vencedora

12.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no subitem 4.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante consulta aos cadastros indicados no subitem 14.16 do Edital.

12.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

12.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do desconto em relação ao percentual mínimo para a contratação.

12.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Apucarana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.7 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais inferiores aos mínimos ou valor manifestamente inexecutável.

12.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133 de 2021, assim como no Decreto Municipal 936/2023, em seu Art. 136, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.9.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.9.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.9.4 Verificação de notas fiscais dos serviços recebidos pelo proponente;

12.9.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

12.9.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

12.9.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

12.9.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

12.9.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.9.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

12.9.11 Estudos setoriais;

12.9.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

12.9.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

12.13 Serão também desclassificadas as propostas:

12.13.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.13.2 Que apresentem desconto baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

12.13.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

12.13.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

12.13.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.14 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. Da amostra

13.1 Os licitantes vencedores, quando convocados, deverão apresentar, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período desde que acordado entre as partes, **amostra** física dos produtos, devidamente identificadas com a razão social da licitante, número

do pregão e do item a que se refere e, dispor ainda, de informações detalhadas sobre a origem, composição, data de fabricação, prazo de validade, marca e outros.

13.1.1 A amostra deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Apucarana, sito ao Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, centro, 1º Andar, Setor de Compras e Licitação da Prefeitura, **no prazo máximo 03 (três) dias úteis** contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), para aprovação por parte dos solicitantes.

13.1.2 As embalagens dos produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

13.1.3 As amostras poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas e submetidas aos testes necessários.

13.1.4 Será desclassificada a amostra que apresentar divergência com relação às exigências técnicas mínimas expressas por parâmetros e padrão de qualidade e desempenho constante no termo de referência.

13.1.5 Serão desclassificados os licitantes cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

13.1.6 Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será amplamente detalhada.

14. Habilitação

14.1 Para a habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa:

14.1.2 À habilitação jurídica;

14.1.3 À qualificação técnica;

14.1.4 À qualificação econômico-financeira;

14.1.5 À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.6 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

14.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3 Documentos relativos à qualificação técnica:

14.3.1. Empresas cadastradas ou não no SICAF ou deverão apresentar:

14.3.1.1 Certidão ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da proponente, demonstrando que já forneceu o produto solicitado com especificações semelhantes às solicitadas neste procedimento, em quantidade igual ou superior a 30% da prevista na natureza do objeto.

14.3.1.1.1 O atestado deverá conter os itens e as respectivas quantidades, bem como, informações necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor.

14.3.1.1.2 Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

14.3.1.1.3 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores da Prefeitura poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

14.4 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

14.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.4.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

14.4.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade;

14.4.2.2 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

14.4.2.3 No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

14.4.2.4 Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

14.4.2.5 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

14.4.2.6 Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação;

14.4.2.7 O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.5 Documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista:

14.5.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

14.5.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.5.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.5.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

14.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.10 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.12 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.13 Documentação complementar:

14.13.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

14.13.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

14.13.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.13.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.13.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.13.6 Para o fornecedor enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

14.13.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art.1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

14.13.8 Conforme o Art. 63 da Lei da Federal 14.133/21, a licitante, sob pena de desclassificação, deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.14 As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

14.15 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>), no Município de Apucarana.

14.16 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.17 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.18 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

14.18.1 Habilitação jurídica;

14.18.2 Qualificação econômico-financeira;

14.18.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista.

14.19 O licitante não cadastrado no SICAF deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

14.20 Ao licitante inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

14.21 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.22 Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.22.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.22.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.22.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.22.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

14.23 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.24 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

15. Encaminhamento da documentação de habilitação

15.1 Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

15.2 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

16. Verificação da documentação de habilitação

16.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que

atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. Recursos

17.1 Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.

17.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

17.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

17.4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.6 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

17.7 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos será no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, site: www.apucarana.pr.gov.br.

18. Assinatura da Ata de Registro de Preços

18.1 Após a homologação da licitação, a Ata será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

18.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será exigido à comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata.

18.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

18.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata, para devolvê-la assinada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.5 O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura do Município de Apucarana.

18.6 A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

18.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a Ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, a Prefeitura do Município de Apucarana adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

18.8 Será procedido o cadastro de reserva, conforme consta na minuta da Ata de Registro de Preços.

18.9 As empresas vencedoras dos itens deverão comprovar em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, a contratação dos aprendizes e matrícula dos mesmos nos cursos de aprendizagem, em conformidade com a Lei Municipal nº 58/2019 e o art. 99 do Decreto Municipal 936/2023, bem como o caput do art. 429 da CLT.

18.9.1 Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.

18.10 A obrigação legal de contratação e matrícula de aprendizes nos cursos de aprendizagem para efeitos da Lei Municipal nº58/2019 pode ser cumprida pela manutenção da quantidade mínima legal de aprendizes admitidos pelos licitantes previamente à licitação, conforme caput do art. 429 da CLT.

19. Sanções

19.1 De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

20. Revogação e anulação

20.1 Fica assegurado à Prefeitura do Município de Apucarana o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. Disposições gerais

21.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. A Prefeitura do Município de Apucarana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no Artigo 64 da Lei Federal nº14.133/21.

21.3 A Prefeitura do Município de Apucarana não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

21.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

21.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no Artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.8 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.9 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **“Prática fraudulenta”**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **“Prática colusivas”**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “Prática coercitiva”: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;

e) “Prática obstrutiva”: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula do **Contrato**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Prefeitura do Município de Apucarana.

21.10 Integram o presente Edital:

Anexo I: Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II: Minuta da Ata / Minuta do Contrato (contratação de saldo remanescente);

Anexo III: Termo de Referência

Anexo IV: Estudo Técnico Preliminar;

Município de Apucarana, XX de XXXXXXX de 2025.

Rodolfo Mota

Prefeito

Prefeitura do Município de Apucarana

Modelo de Proposta Comercial

Dados da empresa proponente:

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, DADOS BANCÁRIOS, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

Pela presente, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimentos do(s) item(ns) abaixo descrito(s), conforme termos do edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2025**.

Lote	Item	Descrição Dos Serviços	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
###	##	#####	###	##	##	###	####

Valor total da proposta: 000,00 (Valor por extenso).

Observação: A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Validade da proposta: XX (mínimo 90 dias corridos).

Forma de pagamento:

De acordo com o contido no edital.

[] Nossa empresa **se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo. **(ou)**

[] Nossa empresa **não se enquadra** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

XXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de xxxx

Nome da empresa

CNPJ

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

Nota: a proposta comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

Anexo II

Minuta da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXXX			
Processo administrativo nº	25591/2025	Pregão nº	XXXX/2025
Data	XX de XXXXXXXXXX de XXXX		

A **Prefeitura do Município de Apucarana**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, CEP 86.800-001, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **RODOLFO MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua *****, Nº ****, Centro, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 053.519.969-44 e Cédula de Identidade nº 7.748.290-3, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada à XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXX, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXX, contato: XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente à XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXX, Estado do XX, CEP XXXXXXXX, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1 Esta ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento dos itens abaixo descritos conforme descrito na seguinte tabela:

Lote	Item	Especificação	Marca	Qtde Registrada	Valor Unitário	Total
***	***	*****		****	****, **	****, **

Valor total da Ata de Registro de Preços	****, **
---	-----------------

1.2. As especificações técnicas do objeto, as condições de execução, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo 3 do Edital - Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

1.3 A existência de preços registrados, obrigará a Prefeitura do Município de Apucarana contratar com o(s) vencedor(es) no mínimo 30% (trinta por cento) do máximo da real estimativa.

Cláusula Segunda: Da contratação do menor aprendiz

2.1 A contratada deverá apresentar mensalmente ao fiscal do contrato relação nominal dos aprendizes contratados ou egressos para atendimento da Lei Municipal nº 58/2019;

2.1.1 Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.

2.2 Havendo desligamento de algum aprendiz, a contratada deverá proceder sua comunicação ao fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias;

2.2.1 Após o desligamento do aprendiz, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga em aberto em até 30 (trinta) dias para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 58/2019;

2.4 Na fiscalização da execução do contrato, a contratante poderá verificar a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio o cumprimento da obrigação assumida pela contratada, tanto por tomada de contas documental quanto por diligência presencial, notificando por escrito a contratada em caso de constatação de alguma irregularidade para que a sane no prazo de 30 (trinta) dias;

2.4.1 Uma vez notificada, a contratada poderá apresentar sua justificativa por escrito para apreciação da administração pública contratante no prazo de 10 (dez) dias;

2.4.2 Apresentada a justificativa pela contratada, a administração pública contratante poderá considerar a irregularidade sanada ou persistente, hipótese em que deverá oficialar o Ministério Público do Trabalho para que tome ciência e adote as medidas que entender cabíveis para o cumprimento das obrigações trabalhistas;

2.4.3 Sem prejuízo da informação dada ao Ministério Público do Trabalho, a administração pública contratante poderá aplicar multa administrativa à contratada infratora no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por aprendiz não contratado ou mantido em condições irregulares, adequado conforme a gravidade da irregularidade constatada e eventual reincidência, que será revertida

exclusivamente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

2.8 A autoridade responsável pela abertura do processo licitatório, após a emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Apucarana, deverá apreciar e julgar eventual alegação de impedimento legal para a contratação de aprendizes, que poderá ser oposta por qualquer interessado em participar da licitação no mesmo prazo de impugnação ao edital, PROCURADORIA JURÍDICA, Fone: (43) 3122-1882, devendo registrar a súmula dessa decisão no processo licitatório;

2.8.1 A decisão acima referida deverá observar a legislação federal aplicável à aprendizagem profissional e poderá se fundamentar na Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018, expedida pelo Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, sendo vedada a oposição à administração pública contratante de condições diversas estabelecidas por acordo individual ou negociação coletiva.

Cláusula Terceira: Do prazo e das condições de entrega

3.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.1.1 A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcanti 804 - 914, Jardim Ponta Grossa, Apucarana-PR, CEP.: 86.804-400, de segunda a sexta-feira, no período das 07:00 às 10:30hs e das 13:00 às 16:30hs.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

3.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

3.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Secretaria da Gestão Pública, com previsão de duas entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

3.6 Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

3.6.1 Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6.2 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

3.7 O prazo de garantia é aquele disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Cláusula Quarta: Das Condições de recebimento e pagamento

Recebimento do objeto

4.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, conforme o item 3.6, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa

para atraso na execução dos serviços, para acréscimo na cobrança de mão de obra e não isenta a detentora do registro de preços de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviço.

4.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no art. 253 do Decreto Municipal 936/2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

4.5.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

4.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e

- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

4.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

4.6.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

4.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.8 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.9 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

4.10 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

4.11 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

4.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17 O pagamento por se tratar de processo de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária não é obrigatória. Esta só será solicitada apenas no momento da formalização do contrato ou de qualquer outro instrumento adequado.

4.18 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a elaboração da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante indicação e apostilamento.

4.18 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura do Município de Apucarana em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.19 O preço do valor registrado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a

vigência do presente termo.

4.20 O beneficiário do registro de preço, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o recebido dos serviços solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

4.21 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Do reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro:

4.22 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

4.22.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

4.22 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

4.22.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.22.2 O índice a ser utilizado no reajuste do contrato será o IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

4.22.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.22.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

4.22.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

4.22.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

4.22.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

4.22.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

4.23 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

4.23.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

4.23.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

4.22.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

3.23 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

4.23.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para execução dos serviços não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

4.23.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

4.24 A Prefeitura poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional/ internacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da publicação no jornal de publicações oficiais do município de Apucarana.

Cláusula Quinta: Da vigência e modelo de Gestão Contratual

5.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

5.4 São indicados para fiscalização:

Gestor:

- Servidor **Marcus Henrique Pinheiro Brugge**, cargo, Assistente Administrativo portador do CPF nº 056.341.289-51.

Fiscal Administrativo:

- Servidor **Wilton Christ S. de Carvalho**, cargo, Assistente Técnico portador do CPF nº 036.147.509-81.

Fiscal Técnico:

- Servidor **Noel Francisco de Souza**, cargo Assessor de Saúde e Segurança do Trabalho, portador do CPF nº 572.072.089-87.

Cláusula Sexta: Das Penalidades

6.1 De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

Cláusula Sétima: Cláusulas Gerais

7.1 Os contratados devem observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

7.2 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;
- b) “Prática fraudulenta”:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;
- c) “Prática colusivas”:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;
- e) “Prática obstrutiva”:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos vinculados à mesma**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

Cláusula Oitava: Do cadastro reserva da ata de registro de preços

8.1 Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

8.3 A classificação a que se referem os itens 7.1 e 7.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

8.4 As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

8.4.1 Caso o licitante não tenha condições de entregar a quantidade registrada, poderão ser convocados os licitantes do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

8.5 Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão

registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

Cláusula Nona: Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Município de Apucarana, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Prefeitura do Município de Apucarana
Rodolfo Mota

Empresa

#####

Fiscal Técnico da Ata
Noel Francisco de Souza

Fiscal Administrativo da Ata
Wilton Christ S. de Carvalho

Gestor da Ata
Marcus Henrique Pinheiro Brugge



ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA

ITEM 1

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ

ITEM XXXX

(Apêndice do Anexo II)

MINUTA DO CONTRATO DE SALDO REMASCENTE Nº XXX/XXXX	
Processo Administrativo nº 25591/2025	Pregão Eletrônico nº XX/2025

1. Cláusula Primeira: Das Partes

1.1 A Prefeitura do Município de Apucarana, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, 25, Edifício Cidade Alta, CEP 86.800-001, Apucarana, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito, **RODOLFO MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente à Rua *****, Nº ****, Centro, neste Município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 053.519.969-44 e Cédula de Identidade nº 7.748.290-3, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada à XXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXX, contato: XXXXXXXX, E-mail: [XXXXXXXXXX](#) doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente à XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXX, Estado do XX, CEP XXXXXXXX, portador do Cadastro de Pessoa Física nº XXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

Cláusula Segunda: Do Objeto

2.1 Registro de preços para contratação do serviço descrito na seguinte tabela:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXX

Cláusula Terceira: Do Regime e da Legislação Aplicável

3.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, assim como no Decreto Municipal nº 936/2023, de 19/12/2023, os quais fundamentam o procedimento licitatório.

3.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitado as disposições da legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-

lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo Art. 89 e Art. 90, da Lei 14.133/21.

3.3 O contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato no Diário Oficial do Município e, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

3.4 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da mesma.

Cláusula Quarta: Da contratação do menor aprendiz

4.1 A contratada deverá apresentar mensalmente ao fiscal do contrato relação nominal dos aprendizes contratados ou egressos para atendimento da Lei Municipal nº 58/2019;

4.1.1 Nos termos do art. 56, inciso I, do Decreto nº 9.579/18, ficam dispensadas da contratação de aprendizes as microempresas e as empresas de pequeno porte.

4.2 Havendo desligamento de algum aprendiz, a contratada deverá proceder sua comunicação ao fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias;

4.2.1 Após o desligamento do aprendiz, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga em aberto em até 30 (trinta) dias para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 58/2019;

4.4 Na fiscalização da execução do contrato, a contratante poderá verificar a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio o cumprimento da obrigação assumida pela contratada, tanto por tomada de contas documental quanto por diligência presencial, notificando por escrito a contratada em caso de constatação de alguma irregularidade para que a sane no prazo de 30 (trinta) dias;

4.4.1 Uma vez notificada, a contratada poderá apresentar sua justificativa por escrito para apreciação da administração pública contratante no prazo de 10 (dez) dias;

4.4.2 Apresentada a justificativa pela contratada, a administração pública contratante poderá considerar a irregularidade sanada ou persistente, hipótese em que deverá oficiar o Ministério Público do Trabalho para que tome ciência e adote as medidas que entender cabíveis para o cumprimento das obrigações trabalhistas;

4.4.3 Sem prejuízo da informação dada ao Ministério Público do Trabalho, a administração pública contratante poderá aplicar multa administrativa à contratada infratora no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

por aprendiz não contratado ou mantido em condições irregulares, adequado conforme a gravidade da irregularidade constatada e eventual reincidência, que será revertida exclusivamente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

4.8 A autoridade responsável pela abertura do processo licitatório, após a emissão de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Apucarana, deverá apreciar e julgar eventual alegação de impedimento legal para a contratação de aprendizes, que poderá ser oposta por qualquer interessado em participar da licitação no mesmo prazo de impugnação ao edital, PROCURADORIA JURÍDICA, Fone: (43) 3122-1882, devendo registrar a súmula dessa decisão no processo licitatório;

4.8.1 A decisão acima referida deverá observar a legislação federal aplicável à aprendizagem profissional e poderá se fundamentar na Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018, expedida pelo Secretário de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, sendo vedada a oposição à administração pública contratante de condições diversas estabelecidas por acordo individual ou negociação coletiva.

Cláusula Quinta: Do Valor Contratual e das Despesas

5.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

5.1.1 O contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

5.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº:

XXXXXXXXXXXXX – XXXX			
Sub. Elemento – descrição		Vínculo	Referência
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX

5.3 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme o Art. 125 da Lei 14.133/21. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

Cláusula Sexta: Das condições de liquidação, o pagamento e dos pedidos de reequilíbrio

Da Liquidação

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

6.1.1 Para efeitos de liquidação caberá ao Fiscal Administrativo e ao Gestor do Contrato, mensalmente, solicitar das empresas:

- **Relação atualizada dos funcionários que estão prestando serviços para a Administração, contendo nome completo e número da CTPS;**
- **Cópia do cartão ponto dos funcionários registrados;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa União;**
- **Certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais e Municipais;**
- **Certidão de regularidade do FGTS;**
- **Certidão negativa de débitos Trabalhistas;**
- **Cópia dos contracheques/holerites dos empregados registrados relativos ao mês anterior da prestação dos serviços contratados;**

Observação: A contratante poderá solicitar cópia dos recibos dos depósitos bancários referentes aos pagamentos.

- **Comprovantes de entregas dos benefícios suplementares/EPI a que estiver obrigada por força da Lei ou de acordo com a convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativo ao mês anterior da prestação dos serviços contratados, de todos os empregados que prestam o serviço para Administração;**
- **Cópia das CTPS e dos exames admissionais de novos funcionários ou, demissionais dos funcionários que estão prestando serviço para a Administração.**

Todos os contratos que tiverem a necessidade de relatórios, além dos citados, é obrigação da Contratante o arquivamento dos mesmos.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;

- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

6.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

6.2.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF ou aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.5 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

6.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura do Município de Apucarana não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

6.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura do Município de Apucarana, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de

mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Da forma de pagamento

6.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura do Município de Apucarana em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

6.14 O valor contratado poderá sofrer qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

6.15 O contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da administração, a

qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o recebido dos bens solicitados pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

6.16 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro:

6.17 Do Reajustamento de Preços: quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

6.17.1 A data do orçamento estimado a que se refere o item anterior é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

6.18 O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.18.1 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

6.18.2 O índice a ser o utilizado no reajuste do contrato será o IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Observação: Há a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.18.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

6.18.4 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o

reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

6.18.5 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

6.18.6 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

6.18.7 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de bens, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6.18.8 A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

6.19 Repactuação: é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

6.19.1 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Observação: Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

6.19.2 O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Observação: Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a

repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

6.19.3 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

6.20 Revisão: fato extraordinário, imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, previsto no Artigo 127 da Lei Federal 14.133/2021 e no Artigo 272 do Decreto Municipal 936/2023;

6.20.1 Quando verificado pela empresa vencedora que os valores para fornecimentos dos bens não condizerem com a realidade dos preços praticados pelo mercado, a mesma poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, por meio de documentos que comprovem os prejuízos, como por exemplo, notas fiscais de compra atualizadas, que deverão ser protocolados em dias úteis, das 08:00 às 18:00, no edifício da Prefeitura, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, setor de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br.

6.20.2 Para que o processo seja deferido, as empresas habilitadas e classificadas na sessão do pregão eletrônico serão convocadas para apresentarem os valores para os itens que serão reequilibrados. Desta forma se houverem valores inferiores ao solicitado pela empresa vencedora, serão realizadas negociações conforme orientações da Procuradoria Jurídica.

Cláusula Sétima: Das Condições de Execução e Prazo

7.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

7.1.1 A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcanti 804 -914, Jardim Ponta Grossa, Apucarana-PR, CEP.: 86.804-400, de segunda a sexta-feira, no período das 07:00 às 10:30hs e das 13:00 às 16:30hs.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

7.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

7.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Secretaria da Gestão Pública, com previsão de duas entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

7.6 Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pela fiscalização técnica, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

7.6.1 Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6.2 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6.2.2 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns serviços têm tempo de garantia mínima previstos em legislação específica.

Cláusula Oitava: Das Responsabilidades

Obrigações da Contratada

8.3 Abster-se de subcontratar o objeto;

8.4 Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência do contrato;

8.5 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.5.1 Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

8.5.2 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.5.3 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5.4 Entregar os produtos nos locais indicados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, conforme o prazo estipulado em ata.

8.5.5 Ser responsável pela carga e descarga dos produtos nos endereços indicados para a entrega, conforme solicitação.

8.6 Da contratante

8.6.1 Receber o objeto e conferir as especificações dos produtos com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.6.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos bens;

8.6.4 Comunicar, por escrito, à contratada a não entrega dos produtos, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.6.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Cláusula Nona: Modelo de Gestão do Contrato

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

9.3 São indicados para fiscalização:

Gestor:

- Servidor **Marcus Henrique Pinheiro Brugge**, cargo, Assistente Administrativo portador do CPF nº056.341.289-51.

Fiscal Administrativo:

- Servidor **Wilton Christ S. de Carvalho**, cargo, Assistente Técnico portador do CPF nº 036.147.509-81.

Fiscal Técnico:

- Servidor **Noel Francisco de Souza**, cargo Assessor de Saúde e Segurança do Trabalho, portador do CPF nº 572.072.089-87.

Cláusula Décima: Das Penalidades

10. De acordo com o art. 289 do Decreto Municipal 936/2023, os contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas ficarão sujeitos às penalidades descritas no Artigo 156º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1 Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como no §2º do Art. 289 do Decreto Municipal 936/2023.

Cláusula Décima Primeira: Cláusulas Gerais

11.1 Os contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos da cláusula anterior, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata/contrato;
- b) “Prática fraudulenta”:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata/contrato;
- c) “Prática colusivas”:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata/contrato;
- e) “Prática obstrutiva”:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula do **Contrato**, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Prefeitura do Município de Apucarana.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Município de Apucarana, XX de XXXXXX de XXXXXX.

Prefeitura do Município de Apucarana
Rodolfo Mota

Fiscal Técnico do Contrato
#####

Empresa

#####

Fiscal Administrativo do Contrato
#####

Gestor do Contrato

#####

Termo de Referência
Aquisição de produtos

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de produtos para os servidores do pátio de máquinas e demais secretarias, de acordo com especificações, termos da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA P/ MEI/ME/EPP *TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS*					
Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Protetor auditivo de segurança, tipo abafador auricular de concha	UN	20	R\$42,00	R\$840,00
2	Cone de sinalização com 75 cm. De altura confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido as faixas refletivas de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg, proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos, na cor. laranja e branco em conformidade NBR 15071 exigido por lei..	UN	20	R\$28,50	R\$570,00
3	Óculos de Solda Filtro de Luz Arco Verde Ton.8, Proteção dos olhos	UN	20	R\$20,00	R\$400,00
4	Cinto em couro para carregar Ferramentas em 09 a 13 Bolsas, possuir porta trena e alça ajustável	UN	05	R\$41,60	R\$208,00
5	Luva de serralheiro resistência contra corte por lâminas e metais. Luva de segurança confeccionada em fios de polietileno, elastômero, nylon, punho elástico e banho de látex nitrílico na palma, face palmar e pontas dos dedos.	UN	20	R\$15,89	R\$317,80

	Ideal para manipular bases, óleos, solventes, gorduras e graxas.				
6	Mascara semi-facial PFF2 com valvula Para proteção das vias respiratórias contra poeiras, fungos e névoas de amianto, sílica, fibras têxteis, cimento, carvão, chumbo, ácido sulfúrico e clorídrico, fumos de solda. Com válvula de exalação para facilitar a respiração.	UN	300	R\$1,00	R\$300,00
7	Respirador para cartuchos semi-facial em silicone leve, com válvula para fácil exalação, válvula de inalação em silicone, facilidade em comunicação de voz, possibilidade de comunicação variada de combinação de cartuchos e filtros químicos ou combinados, para proteção das vias respiratórias.	UN	6	R\$98,99	R\$593,94
8	Cartucho para Vapores orgânicos para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos, tais como cloro até dióxido de cloro, ácido clorídrico, pintura em spray e pesticidas, acetona petróleo	UN	12	R\$44,55	R\$534,60
9	Capa de chuva amarela em trevira com poliéster interno, resistente a respingos e abrasão e uma variedade de compostos industriais, tais como ácidos, óleos etc.	UN	30	R\$16,13	R\$483,90
10	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo , com reforço palmar interno, ter boa flexibilidade e macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, modelo 05 dedos corte gunn, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurado com linha de nylon, comprimento total 25cm. Tamanho grande ao extra grande.	PAR	200	R\$16,50	R\$3.300,00
11	Luva de segurança confeccionada em látex natural e neoprene com reforço extra, com alta resistência química e mecânica, com 0,70 mm. De espessura, com foração em algodão flocado no interior. Para a utilização em manuseio de produtos químicos , pintura, serviços gerais e outras atividade, antialérgicas, no tamanho P, M, G,.	PAR	200	R\$7,39	R\$1.478,00



12	Calçado de segurança ocupacional de uso profissional, com cabedal em material elastômero polimérico termoplástico expandido (tpr – exp), palmilha com 3 mm de espessura, removível, lavável, com agente bactericida e fungicida. o solado confeccionado em grip rubber flex in natura com sistema de micro ranhuras transversais. tamanho 33 a 44. devendo a empresa apresentar laudo/relatório técnico de biomecânica e resistência a bactérias.	PAR	170	R\$58,40	R\$9.928,00
13	Protetor auricular auditivo de inserção tipo plug, com cordão e nível de atenuação de 15 dB.	UN	200	R\$3,50	R\$700,00
14	Luva ranhurada recomendada para serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, saneamento básico (ETE/ETA). Indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos), hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metal mecânica, e outras.	PAR	100	R\$7,99	R\$799,00
15	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, 10 gauge, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. Proteção a objetos abrasivos e perfuro cortantes como concreto, madeira e outros; Indicada para trabalhos que exigem proteção contra agentes mecânicos, nas atividades em canteiros de obra, manuseio e movimentação de materiais de construção, vergalhões, cordas, cabos, movimentação de andaimes, carpintaria e marcenaria, armação, alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção e uso geral.	PAR	200	R\$5,27	R\$1.054,00
16	A luva de proteção Corrugada oferece aderência na manipulação de objetos pois possui em revestimento de látex rugoso costurado nas pontas dos dedos e palma. Ela é confeccionada com fibras	PAR	200	R\$6,30	R\$1.260,00

	sintéticas proporcionando resistência e durabilidade, é indicada para serviços leves e médios como construção civil e coleta de resíduos.				
17	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho, luva tipo "A" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	PAR	200	R\$9,35	R\$1.870,00
18	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas não energizados (cabearamento/chicote), circuitos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras.	PAR	200	R\$2,58	R\$516,00
19	Luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno palmar e dedos, com tira de reforço externo, costurada com linha de nylon, com punho 20. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PAR	200	R\$17,29	R\$3.458,00
20	Capacete roçador florestal com tela e abafador, equipado com visor basculante de 90º, indicado para trabalhos florestais de nível industrial.	UN	10	R\$85,00	R\$850,00
21	Cinto lombar para levantar cargas pesadas que ofereça suporte e proteção ao trabalhador durante atividades que envolvem o manuseio de pesos significativos. Fabricado em nylon	UN	30	R\$50,47	R\$1.514,10

	reforçado e neoprene, ajustável para garantir um ajuste confortável e seguro ao redor da região lombar				
22	Creme protetor de pele luva química grupo três, bisnaga de 200g., resistente a água, óleo e pintura.	UN	20	R\$8,37	R\$167,40

1.2 O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no Art. 20 da Lei nº 14.133/21 e Art. 46 do Decreto Municipal nº 936/2023.

1.3 Os bens e objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta ata de registro de preços será parcelado em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

1.6 Poderá em razão do futuro valor, reservar-se-á cota de 25% para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.7 Para o item de ampla participação, será previsto empate ficto e habilitação tardia.

1.8 Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo mesmo preço unitário, considerado o menor ofertado.

1.9 Se a licitação da cota reservada restar fracassada ou deserta, o item poderá, a critério da Administração, ser adjudicado ao vencedor da de ampla participação.

1.10 O prazo de vigência da ata de registro de preços contrato será de (12) meses contado da data de assinatura.

1.11 A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12 É vedada a subcontratação do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente tem por objetivo

A presente contratação é decorrente *da necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual para a proteção dos servidores nos seus locais de trabalho* e tem por objetivo *atender a legislação vigente sobre Saúde e Segurança do trabalho e evitar multas por partes dos órgãos competentes.*

2.2 Estima-se a necessidade de aquisição dos itens

A necessidade de aquisição de 20 (vinte protetores auriculares de concha), 20 (vinte cones de sinalização), 20 (vinte óculos de solda filtro de luz arco verde Ton. 8), 5 (cinco cinto em couro para carregar ferramentas com 09 a 13 bolsas), 20 (vinte Luva de serralheiro), 300 (trezentas mascaras PFF2), 6 (seis respiradores semi-facial e silicone leve), 12 cartuchos para vapores orgânicos para proteção das vias respiratórias), 30 (capa de chuva trevira amarela), 200 (duzentos pares de luva de vaqueta), 200 (duzentos pares de luva de látex neoprene), 170 (cento setenta pares de calçados feminino), 200 (duzentos protetores auricular tipo plug de inserção), 100 (cem pares de luvas de saneamento ETE e ETA), 200 (duzentos pares de luvas 10 gauge), 200 (duzentos pares de luvas corrugada), 200 (duzentos pares de luva ranhurada), 200 (pares de luvas de poliéster 13 gauge), 300 (trezentos pares de luva de raspa de couro), 10 (dez capacete florestal para roçador), 30 (trinta cinto lombar para levantar e transportar pesos), 20 (vinte creme protetor de pele).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Os equipamentos de proteção individual não causa danos ao meio ambiente e os servidores são orientados a realizarem o descarte correto dos materiais após a sua vida útil.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente aquisição não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Da exigência de amostra

4.4 *Haverá necessidade de apresentação de amostras.*

4.5 Obrigações da Contratada

4.5.1 Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

4.5.2 Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência da ata;

4.5.3 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

4.5.4 Acatar as recomendações da fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

4.5.5 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

4.5.6 Assegurar à Gestão Pública, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

4.5.7 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 Da contratante

4.6.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

4.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

4.6.3 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

4.6.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

4.6.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

4.7 Sanções

4.7.1 Serão utilizadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 936/2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcanti 804-914 , Jardim Ponta Grossa Apucarana-PR 86804-400, de segunda a sexta-feira, no período das 07:00 às 10:30hs e das 13:00 as 16:30hs.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força

maior.

5.3 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

5.4 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

5.5 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Secretaria da Gestão Pública, com previsão de duas entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Alguns produtos têm tempo de garantia mínima previsto na especificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A fiscalização contratual seguirá o contido no Decreto Municipal nº 936/2023.

6.3 São indicados para fiscalização:

Gestor:

- Servidor **MARCUS HENRIQUE PINHEIRO BRUGGE**, cargo, Assistente Administrativo portador do CPF nº056.341.289-51.

Fiscal Administrativo:

- Servidor **WILTON CHRIST S. DE CARVALHO**, cargo, Assistente Técnico portador do CPF nº 036.147.509-81.

Fiscal Técnico:

- Servidor **NOEL FRANCISCO DE SOUZA**, cargo Assessor de Saúde e Segurança do Trabalho, portador do CPF nº 572.072.089-87.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento

provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6.1 A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com Decreto Municipal nº 608/2023, o qual está em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores;

7.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no citado decreto;

7.6.3 Caso o fornecedor seja imune, isento e/ou possua dispensa através de amparo legal, o mesmo deverá indicar no campo observação da nota fiscal. Na ausência de informação, o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria da Fazenda, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da citada Instrução Normativa.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8 O pagamento será precedido de consulta aos sistemas que geram as Certidões Negativas, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.9 Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

7.10 O pagamento efetuado pelo secretaria da Fazenda não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

7.11 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Secretaria da Fazenda, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples

Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação técnica deverá o licitante comprovar os requisitos de praxe estabelecidos pela Superintendência de Licitações conforme descritos na minuta do Edital, bem como apresentar atestado de capacidade técnico-operacional demonstrando que já forneceu o produto solicitado com especificações iguais às solicitadas neste procedimento, em quantidade igual ou superior a 30% da quantidade prevista no item em que a licitante está participando.

Estimativas do valor da contratação

8.3 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pela Secretaria da Gestão Pública é de **R\$ 31.142,74 (trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, conforme detalhado no mapa de preços em anexo ao estudo técnico.

8.4 Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha supra colacionada, o preço máximo foi obtido através da *média* dos preços unitários.

8.5 Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade

para a Administração Pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência de Planejamento.

Município de Apucarana, 03 de Abril de 2025.

**WILTON CHRIST S. DE
CARVALHO**

Fiscal Administrativo da Ata

NOEL FRANCISCO DE SOUZA
Fiscal Técnico da Ata

MARCUS HENRIQUE P. BRUGGE
Gestor da Ata

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 936/2023, o qual regulamenta a citada Legislação Federal e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a Lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação é decorrente *da necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual para a proteção dos servidores nos seus locais de trabalho* e tem por objetivo *atender a legislação vigente sobre Saúde e Segurança do trabalho e evitar multas por partes dos órgãos competentes. Esses equipamentos serão para atender todas as áreas de atuação dos nossos serviços gerais, operários, operadores de máquinas, motoristas, pedreiros, pintores e demais servidores que atuam nas mais diversas frente de trabalhos que expõem esses servidores a ruído, calor, chuva, roçagem, pintura, trabalho de pedreiro, aplicação de lama asfáltica, varrição de rua*

etc.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária (parecer anexado ao processo), sendo futuramente inserida no Plano Anual de Contratações de acordo com o Plano Estratégico desta Administração.

Os bens e os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21, assim como no Decreto Municipal nº 936/2023. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora da fase de lances e futura contratada deverá:

- a) cumprir todos os requisitos de habilitação da Lei Federal nº 14.133/21, bem como todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua(s) proposta(s), assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) os aspectos, características e especificações dos produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos dos seus respectivos descritivos conforme tabela de aquisitivos do item 5;
- c) a empresa vencedora deverá enviar amostra do produto para análise e aprovação.
- d) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade de aquisição 20 (vinte protetores auriculares de concha), 20 (

vinete cones de sinalização), 20 (vinete óculos de solda filtro de luz arco verde Ton. 8), 5 (cinco cinto em couro para carregar ferramentas com 09 a 13 bolsas), 20 (vinte Luva de serralheiro, 300 (trezentas mascaras PFF2, 6 (seis respiradores semi-facial e silicone leve, 12 cartuchos para vapores orgânicos para proteção das vias respiratórias, 30 (capa de chuva trevira amarela), 200 (duzentos pares de luva de vaqueta), 200 (duzentos pares de luva de látex neoprene), 170 (cento setenta pares de calçados feminino), 200 (duzentos protetores auricular tipo plug de inserção), 100 (cem pares de luvas de saneamento ETE e ETA), 200 (duzentos pares de luvas 10 gauge), 200 (duzentos pares de luvas corrugada), 200 (duzentos pares de luva ranhurada), 200 (pares de luvas de poliéster 13 gauge), 300 (trezentos pares de luva de raspa de couro), 10 (dez capacete florestal para roçador), 30 (trinta cinto lombar para levantar e transportar pesos), 20 (vinte creme protetor de pele) .

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade
1	Protetor auditivo de segurança, tipo abafador auricular de concha	UN	20
2	Cone de sinalização com 75 cm. De altura confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido as faixas refletivas de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg, proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos, na cor. laranja e branco em conformidade NBR 15071 exigido por lei..	UN	20
3	Óculos de Solda Filtro de Luz Arco Verde Ton.8, Proteção dos olhos	UN	20
4	Cinto em couro para carregar Ferramentas em 09 a 13 Bolsas, possuir porta trena e alça ajustável	UN	05

5	Luva de serralheiro resistência contra corte por lâminas e metais. Luva de segurança confeccionada em fios de polietileno, elastômero, nylon, punho elástico e banho de látex nitrílico na palma, face palmar e pontas dos dedos. Ideal para manipular bases, óleos, solventes, gorduras e graxas.	UN	20
6	Mascara semi-facial PFF2 com valvula Para proteção das vias respiratórias contra poeiras, fungos e névoas de amianto, sílica, fibras têxteis, cimento, carvão, chumbo, ácido sulfúrico e clorídrico, fumos de solda. Com válvula de exalação para facilitar a respiração.	UN	300
7	Respirador para cartuchos semi-facial em silicone leve, com válvula para fácil exalação, válvula de inalação em silicone, facilidade em comunicação de voz, possibilidade de comunicação variada de combinação de cartuchos e filtros químicos ou combinados, para proteção das vias respiratórias.	UN	6
8	Cartucho para Vapores orgânicos para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos, tais como cloro até dióxido de cloro, ácido clorídrico, pintura em spray e pesticidas, acetona petróleo	UN	12
9	Capa de chuva amarela em trevira com poliéster interno, resistente a respingos e abrasão e uma variedade de compostos industriais, tais como ácidos, óleos etc.	UN	30
10	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno, ter boa flexibilidade e macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, modelo 05 dedos corte gunn, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurado com linha de nylon, comprimento total 25cm. Tamanho grande ao extra grande.	Pr	200
11	Luva de segurança confeccionada em látex natural e neoprene com reforço extra, com alta resistência química e mecânica, com 0,70 mm. De espessura, com forração em algodão flocado no interior. Para a utilização em manuseio de produtos químicos, pintura, serviços gerais e outras atividade, antialérgicas, no tamanho P, M, G,.	Pr	200
12	Calçado de segurança ocupacional de uso profissional, com cabedal em material elastômero polimérico termoplástico expandido (tpr – exp), palmilha com 3 mm de espessura, removível, lavável, com agente bactericida e fungicida. o solado confeccionado em grip rubber flex in natura com sistema de micro ranhuras transversais. tamanho 33 a 44. devendo a empresa apresentar laudo/relatório técnico de biomecânica e	Pr	170

	resistência a bactérias.		
13	Protetor auricular auditivo de inserção tipo plug, com cordão e nível de atenuação de 15 dB.	U	200
14	Luva ranhurada recomendada para serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, saneamento básico (ETE/ETA). Indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos), hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metal mecânica, e outras.	PR	100
15	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, 10 gauge, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. Proteção a objetos abrasivos e perfuro cortantes como concreto, madeira e outros; Indicada para trabalhos que exigem proteção contra agentes mecânicos, nas atividades em canteiros de obra, manuseio e movimentação de materiais de construção, vergalhões, cordas, cabos, movimentação de andaimes, carpintaria e marcenaria, armação, alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção e uso geral.	PR	200
16	A luva de proteção Corrugada oferece aderência na manipulação de objetos pois possui em revestimento de látex rugoso costurado nas pontas dos dedos e palma. Ela é confeccionada com fibras sintéticas proporcionando resistência e durabilidade, é indicada para serviços leves e médios como construção civil e coleta de resíduos.	PR	200
17	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho, luva tipo "A" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)), contra agentes biológicos e contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	PR	200
18	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em	PR	200

	trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas não energizados (cabearamento/chicote), circuitos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras.		
19	Luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno palmar e dedos, com tira de reforço externo, costurada com linha de nylon, com punho 20. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PR	300
20	Capacete roçador florestal com tela e abafador, equipado com visor basculante de 90º, indicado para trabalhos florestais de nível industrial.	UN	10
21	Cinto lombar para levantar cargas pesadas que ofereça suporte e proteção ao trabalhador durante atividades que envolvem o manuseio de pesos significativos. Fabricado em nylon reforçado e neoprene, ajustável para garantir um ajuste confortável e seguro ao redor da região lombar	UN	30
22	Creme protetor de pele luva química grupo três, bisnaga de 200g., resistente a água, óleo e pintura.	UN	20

Previsão de consumo:

Servidores que utilizarão os itens			
Item	Cargos ou setores	Quantidade	Troca
1	Roçador e operador	20	8 meses
2	Paco municipal, asfalto	3	6 meses
3	soldador, pedreiro	10	3 meses
4	eletricista e pedreiro	5	12 meses
5	serralheiro, pedreiro e marceneiro,	10	6 meses
6	operario, serviços gerais e pintor	50	2 meses
7	pintor e preparador de cadaver	6	12 meses
8	pintor e preparador de cadaver	6	6 meses
9	operarios e serviços gerais	15	6 meses

10	lama asfáltica, roçador,eltricista, motorista veiculos pesados e operarios	80	6 meses
11	serviços gerais	40	15 dias
12	serviços gerais	80	5 meses
13	Roçador, operador e mot. Veiculos pesados	30	30 dias
14	Encanador, boca de lobo, feira verde e limpeza pesada	20	2 meses
15	pedreiro, serviços gerais, operarios	40	3 meses
16	serviços gerias e operairos	50	20 dias
17	serviços gerais	60	15 dais
18	eletricista, pedreiro, cata galho, moveis, etc	20	2 meses
19	asfalto, cata galho, moveis, marceneiro,etc	50	2 meses
20	roçador	10	2 anos
21	feira verde, cata moves, carga e descarga	15	6 meses
22	servidores com dermatite	10	6 meses

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A equipe de planejamento não encontrou outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução para adquirir os referidos Equipamentos de Proteção Individual, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a

contratação de empresas do setor privado para a aquisição dos equipamentos proteção individual.

A especificação e a quantidade de produtos que se pretende comprar foram baseadas na aquisição desses produtos em licitações anteriores, tendo sido realizada as pesquisas no Portal de Informação para Todos (PIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme informações abaixo:

Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda, GDC da Silva Costa, Baraseg Ltda, SC Comercial Eireli, Superpall Sport Material Esportivo Ltda, Projesul Comercio de Equipamentos e Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, Centermax Tintas e Equipamentos Eireli

Fior \$ Fior Ltda, Comercio de Madeiras Santos Ltda, M Licitações Ltda, M1 Ferramentas Ltda,

M Costa Soluções Ambeintais Ltda, Migper Materiais para Construções LTDA, a. Master Art.Prod. Ind.Ltda, V. Cassiano da Silva Mat. Para Construção Ltda,.



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
Anexo I		UND	42,00
Lote 001	Protetor auditivo de segurança, tipo abafador auricular de concha		
Item 001		20,00	840,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 52,98): Município de Rancho Alegre/PR - 75.829.416/0001-16 Nº 25 / 2024 Data: 06/11/2024 Fornecedor: 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA UN: UN QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 52,98 DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO NRRsf 24 db; constituído por dois abafadores em forma de CONCHA, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares, protegendo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 - fabricação máxima de 08 (oito) meses na data da entrega e CA válido.			
LICITANET (R\$ 42,00): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI/MG/NG Nº 20/2024 - 31 Data: 02/12/2024 Fornecedor: COMERCIAL J & C COMEX LTDA - 46.687.136/0001-12 UN: PÇ QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 42,00 DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO REVESTIDO DE ESPUMA, TIPO CIRCUNAURICULAR CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA. Protetor auditivo, revestido de espuma, tipo circumauricular constituído por 02 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. SISPP38008. Protetor auditivo tipo concha, abafador de 24db, conchas em plásticos de cor preta e vermelha, resistentes a choques mecânicos. Haste confeccionada em aço, mola inox. Descrição duas conchas em plásticos ABS duas almofadas revestidas com um filme de pvc duas espumas situadas no interior das conchas, haste confeccionada em aço mola inox, com certificação de redução de ruídos em db de no mínimo 24db, produto com Certificado de Aprovação (CA).			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 36,79): Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC/SC Nº 29/2024 - 38 / 2024 - 16703 Data: 05/09/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 730,00 VALOR: R\$ 36,79 DESCRIÇÃO: PROTETOR AURICULAR TIPO ABAFADOR (CONCHA) PROTETOR AURICULAR CONFECCIONADO PLÁSTICO PSAICONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES (DIREITO E ESQUERDO) TIPO CONCHA MONTADOS SIMETRICAMENTE COM ATENUAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 23 DB (NRRSF) CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO COM ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS HASTE DE AÇO, ALMOFADADA E REVESTIDA, AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO QUE SE ADAPTA A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA AJUSTE À ORELHA SOB PRESSÃO COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) COM VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO			
BLL (R\$ 43,09): MUNICIPIO DE BOM JESUS/SC Nº 30/2024 - 84/2024 Data: 24/01/2025 Fornecedor: J J VITALLI UN: UNI QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 43,09 DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR CONCHA COM REVESTIMENTO EM TPU PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E RUÍDO COM 23 DB DE ATENUAÇÃO - UNI;			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 44,00): MUNICIPIO DE CLEVELANDIA/PR Nº PCE 26 - 53 Data: 21/10/2024 Fornecedor: 09721729000121 - GDC DA SILVA COSTA LTDA UN: UNIDADE (UN) QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 44,00 DESCRIÇÃO: PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA, PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS DE APROXIMADAMENTE 15MM DE ESPESSURA. BORDAS DAS CONCHAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLÁSTICO PREENCHIDAS COM ESPUMA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 25 DB (NRRSF), MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABAFADORES MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE DUAS HASTES MÓVEIS QUE SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO.			
TCE PARANÁ (R\$ 30,80): MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR Nº 0058 - 231 Data: 05/09/2024 Fornecedor: 53763552000118 - BARAASEG LTDA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 30,80 DESCRIÇÃO: ABAFADOR AURICULAR Protetor auricular tipo concha com nível de atenuação NRR 27 e NRRsf 21db sem componente metálico, possui arco confeccionados em material plástico flexível, resistente, giratório 360º conjugado com banda/tira de sustentação. Certi			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 33,00): MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI/PR Nº 33/2024 - 48/2024 Data: 05/07/2024 Fornecedor: SC COMERCIAL EIRELI UN: UNIDADE QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 33,00 DESCRIÇÃO: Protetor/abafador auditivo de segurança Tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acna da Cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com Cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.			
Anexo I	Cone de sinalização com 75 cm. De altura confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido as faixas refletivas de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg,	UND	28,50
Lote 001	proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde		
Item 002	há grande fluxo de veículos, na cor. laranja e branco em conformidade NBR 15071 exigido por lei..	20,00	570,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 29,00): Município de São Carlos do Ivaí/PR - 00.000.004/1246-08 Nº -- - 78/2024 Data: 09/10/2024 Fornecedor: 04.611.754/****-**- SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA UN: UNIDADE QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 29,00 DESCRIÇÃO: CONE SINALIZAÇÃO 75cm Cone para sinalização, confeccionado e			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 20,54): Prefeitura Municipal de Tupi Paulista/SP Nº 38/2024 - 204 Data: 04/10/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 20,54 DESCRIÇÃO: 19.0702 - CONE RÍGIDO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, MEDINDO 75 CM DE ALTURA FABRICADOS EM TERMOPLÁSTICO, EM PVC - UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM GERAL. NA COR PRETO/AMARELO OU LARANJA/BRANCO			
BLL (R\$ 28,00): MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO/SP Nº 00000021 - 00000088 Data: 07/10/2024 Fornecedor: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 28,00 DESCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM CONFECCIONADO EM PVC COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA EFICIÊNCIA COM BASE DE BORRACHA DE 25KG ADAPTADO COM FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITAS E CORRENTES			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 26,90): SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO/SC Nº DE 3 - 12 Data: 31/01/2025 Fornecedor: 05763618000127 - PROJESUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 26,90 DESCRIÇÃO: Cone de sinalização viária preto com amarelo (75cm x 40cm) plástico (Código SIMAE *990)			
TCE PARANÁ (R\$ 29,50): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR Nº 0062 - 857 Data: 01/11/2024 Fornecedor: 05326443000190 - GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - ME UN: Pessoas QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 29,50 DESCRIÇÃO: CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA SEMI FLEXÍVEL 75CM REFLETIVO Cone Semi Flexível: cone para sinalização e segurança 250 candelas, injetado em PEBD (Poliétileno de baixa densidade) numa peça única e com duas faixas refletivas coladas no corpo do cone. -			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 29,88): NONO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS Nº 22362 - 1 Data: 12/12/2024 Fornecedor: 33443686000144 - CENTERMAX TINTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI UN: PEÇA QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 29,88 DESCRIÇÃO: CONE SINALIZAÇÃO BRANCO/LARANJA (TRADICIONAL) 75CM - PLÁSTICO			



Anexo I		UND	20,00
Lote 001	Óculos de Solda Filtro de Luz Arco Verde Ton.8, Proteção dos olhos		
Item 003		20,00	400,00



A veracidade das informações pode ser consultada em:
<https://verificador.sistemaslf.com.br>

Página 1/10

Município de Apucarana

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 20,00): COMANDO DO EXERCITO/SP Nº 90053/2024 Data: 13/08/2024 Fornecedor: 36289408000253 - M LICITACOES LTDA UN: UNIDADE QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: (BR286727) ÓCULOS PROTEÇÃO, TIPO LENTE:REDONDA, COR LENTE:PRETA, APLICAÇÃO:SOLDA OXI-ACETILENO E PROTEÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO LATERAL NÃO PERFURADO, MATERIAL LENTE:POLIETILENO, TAMANHO:PADRÃO			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 12,95): Prefeitura Municipal de Ibiraci/MG Nº 000029/2024 - 000149/2024 Data: 23/08/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 8,00 VALOR: R\$ 12,95 DESCRIÇÃO: OCULOS DE PROTECAO SOLDA OXIG OCULOS DE PROTECAO SOLDA OXIG			
BLL (R\$ 19,20): MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA/SP Nº 33/2024 - 4596/2024 Data: 17/07/2024 Fornecedor: GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI LTDA UN: PC QTDE: 65,00 VALOR: R\$ 19,20 DESCRIÇÃO: ÓCULOS PARA SOLDA TONALIDADE 5 - COR: PADRÃO - NUMERAÇÃO: N.A.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 29,40): MUNICIPIO DE PONTA PORÁ/MS Nº 072/2024 - 157 Data: 06/12/2024 Fornecedor: 04634094000101 - COMERCIO DE MADEIRAS SANTOS LTDA UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 29,40 DESCRIÇÃO: OCULOS DE PROTEÇÃO - MAÇARIQUEIRO / SOLDADOR			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 22,90): 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RN Nº 0045 - 1 Data: 01/12/2024 Fornecedor: 49459637000130 - ODH COMERCIO & SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 22,90 DESCRIÇÃO: OCULOS DE SOLDADOR			

Anexo I		UND	41,60
Lote 001	Cinto em couro para carregar Ferramentas em 09 a 13 Bolsas, possuir porta trena e alça ajustável		
Item 004		5,00	208,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 40,00): Município de Goioerê/PR - 78.198.975/0001-63 Nº -- - 66/2024 Data: 23/09/2024 Fornecedor: **..000.253/0001-** - M1 FERRAMENTAS LTDA UN: UN QTDE: 11,00 VALOR: R\$ 40,00 DESCRIÇÃO: CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO MÍNIMO 11 BOLSOS.

PAINEL DE PREÇOS (R\$ 45,90): COMANDO DO EXERCITO/RS Nº 90004/2024 Data: 22/05/2024 Fornecedor: 14968227000130 - FERGAVI COMERCIAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 22,00 VALOR: R\$ 45,90 DESCRIÇÃO: (BR445985) CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:COURO, USO:ELETRICISTA, COMPRIMENTO:0,44 M, LARGURA:19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACESSÓRIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES:PORTA-FERRAMENTAS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 43,20): Prefeitura Municipal de Ibirama/SC Nº 37/2024 - 37/2024 Data: 11/06/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 43,20 DESCRIÇÃO: CINTO CINTURÃO DE FERRAMENTAS ELETRECISTA/CARPINTEIRO MULTIUSO

BLL (R\$ 39,99): MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO SUL/SC Nº 121/2024 - 121/2024 Data: 16/10/2024 Fornecedor: MIGPER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA UN: UNI QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 39,99 DESCRIÇÃO: CINTURÃO PARA FERRAMENTAS, EM COURO, CINTO EM NYLON AJUSTÁVEL COM PRESILHA DE FIXAÇÃO, ENGATES PLÁSTICOS PARA MELHOR FECHAMENTO, MÍNIMO DE 2 SUPORTES EM COURO PARA FERRAMENTAS DIVERSAS, MÍNIMO 10 BOLSOS

TCE PARANÁ (R\$ 40,00): MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR Nº 0019 - 66 Data: 29/08/2024 Fornecedor: 31000253000199 - JOAO VITOR PILATI EIRELI UN: Unidade QTDE: 11,00 VALOR: R\$ 40,00 DESCRIÇÃO: CINTO PARA FERRAMENTAS EM COURO MÍNIMO 11 BOLSOS.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 46,15): CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANAGUA/PR Nº 0615 - 1 Data: 07/01/2025 Fornecedor: 34739083000157 - CECILIA P V DOS SANTOS UN: UNIDADE QTDE: 1,00 VALOR: R\$ 46,15 DESCRIÇÃO: CINTO DE FERRAMENTAS REPARADOR



Anexo I	Luva de serralheiro resistência contra corte por lâminas e metais. Luva de segurança confeccionada em fios	PRS	15,89
Lote 001	de polietileno, elastômero, nylon, punho elástico e banho de látex nitrílico na palma, face palmar e		
Item 005	pontas dos dedos. Ideal para manipular bases, óleos, solventes, gorduras e graxas.	20,00	317,80
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 15,89): Município de Toledo/PR - 76.205.006/0001-88 Nº 119 / 2024 Data: 07/10/2024 Fornecedor: 22.965.509/0001-01 - PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 15,89 DESCRIÇÃO: Luva anti corte, confeccionada em fibra, fechamento no punho; por sistema de elástico. Proteção contra objeto cortante.			
LICITANET (R\$ 11,90): MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT/MT Nº 6/2024 - 649/2024 Data: 10/12/2024 Fornecedor: M. A. CAMPOS - 08.652.022/0001-48 UN: un QTDE: 275,00 VALOR: R\$ 11,90 DESCRIÇÃO: LUVA ANTI CORTE			
BL (R\$ 26,28): MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR Nº 072/2024 - 00000187 Data: 15/01/2025 Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME UN: SG38 QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 26,28 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA ANTI CORTE PARA COZINHA, MATERIAL EM TECIDO E FIBRA DE VIDRO, COM ESTRUTURA REFORÇADA, FORMATO QUE ADERE EM AMBAS AS MÃOS; ALTURA: 1 CM; LARGURA: 12 CM; COMPRIMENTO: 22 CM.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 23,20): MUNICIPIO DE FLORAI/PR Nº 0006 - 10 Data: 09/12/2024 Fornecedor: 72419864000153 - FIOR & FIOR LTDA UN: 50 QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 23,20 DESCRIÇÃO: LUVA ANTI CORTE: LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS COM FIOS DE ELASTANO E FIBRA DE VIDRO COM POLIETILENO (HPPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), REVESTIDA COM LÁTEX NITRILICO SAND, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, FORMATOS ANATÔMICOS. COMPOSIÇÃO: HPPE, FIBRA DE VIDRO E POLIURETANO. ACABAMENTO: LÁTEX NITRILICO ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS DISPONÍVEIS: 7 8 9 10 COR: CINZA E PRETO.			
TCE PARANÁ (R\$ 15,89): MUNICIPIO DE TOLEDO/PR Nº 0119 - 11907 Data: 14/10/2024 Fornecedor: 22965509000101 - M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 15,89 DESCRIÇÃO: Luva anti corte, confeccionada em fibra, fechamento no punho por sistema de elástico. Proteção contra objeto cortante.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 22,81): MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO/PR Nº 5723 - 1 Data: 24/01/2025 Fornecedor: 16603654000140 - A MASTER ART. PROT. IND. IND. LTDA UN: PAR QTDE: 22,00 VALOR: R\$ 22,81 DESCRIÇÃO: LUVA ANTI CORTE HANDEX HAND FLEXCUT CINZA G			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 12,50): MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA/PR Nº 33/2024 - 40/2024 Data: 31/10/2024 Fornecedor: V. CASSIANO DA CUNHA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UN: PACOTE QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 12,50 DESCRIÇÃO: LUVA ANTI CORTE BANHO PU, SINTÉTICAS. FIOS ESPECIAIS DE POLIETILENO DE ALTA PERFORMANCE EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESPECIALMENTE A ABRASÃO E CORTE, MACIEZ E CONFORTO, FIBRA MACIA RESISTENTE A CORTE QUE ADAPTA MUITO BEM A MÃO DO USUÁRIO.			

Anexo I	Mascara semi-facial PFF2 com válvula Para proteção das vias respiratórias contra poeiras, fungos e névoas	UND	1,00
Lote 001	de anilato, sílica, fibras têxteis, cimento, carvão, chumbo, ácido sulfúrico e clorídrico, fumos de solda.		
Item 006	Com válvula de exalação para facilitar a respiração.	300,00	300,00

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
LICITANET (R\$ 1,00): MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT/MT Nº 24/2024 - 2067 Data: 24/06/2024 Fornecedor: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - 04.724.729/0001-61 UN: UN - UNIDADE QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 1,00 DESCRIÇÃO: MASCARA DE PROTECAO HOSPITALAR PFF2/N95; COR BRANCA, SEM VALVULA DE EXALACAO, DESCARTAVEL, EM PECA SEMI-FACIAL FILTRANTE, DOBRAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE NAO TECIDO TRATADO PARA NAO ABSORCAO			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 0,95): Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS Nº 433/2024 - 13/2024 Data: 12/07/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 430,00 VALOR: R\$ 0,91 DESCRIÇÃO: Mascara protetora respiratória semi-facial - com válvula (PFF2).			
Prefeitura Municipal Olaria/MG Nº 10/2024 - 67/2024 Data: 21/06/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 120,00 VALOR: R\$ 0,98 DESCRIÇÃO: "Máscara descartável c/ válvula de exalação (PFF2); Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante Para Partículas PFF2, classe S, formato dobrável com válvula de exalação; Indicada Para proteção contra Partículas finas, fumos e névoas tóxicas ou agentes biológicos (com penetração máxima através do filtro de 6%).Confeccionada em fibras sintéticas sobrepostas e elemento filtrante com carvão ativado; par de elásticos Para fixação por trás das orelhas de modo que não permita a entrada lateral de ar; clipe nasal metálico adaptável a diferentes tipos de rostos; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar Selo de Marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2)."			
BL (R\$ 1,30): MUNICIPIO DE CASTRO/PR Nº 191/2024 - 456/2024 Data: 06/12/2024 Fornecedor: SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 1,30 DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRADOR N95-PFF2, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM VÁLVULA, SEMI-FACIAL; DESCARTÁVEL; ATÓXICA. POSSUI CLIP NASAL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA ENTRELAÇADAS NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA PARTE INFERIOR DA CABEÇA DO USUÁRIO; APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE DO PRODUTO.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 1,90): MUNICIPIO DE TRES PASSOS/RS Nº 0071 - 124 Data: 09/07/2024 Fornecedor: 27378112000137 - EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA UN: Unidade QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 1,90 DESCRIÇÃO: Máscara respiratória tipo N95, PFF2 para agentes biológicos / dobrável, sem válvula / elástico preso à orelha - Máscara respiratória tipo N95 semi-facial descartável de modelo dobrável tipo PFF2 - Com solda por ultrassom em todo seu pe... (Conforme Edital)			
TCE PARANÁ (R\$ 0,52): MUNICIPIO DE CASTRO/PR Nº 0073 - 196 Data: 15/07/2024 Fornecedor: 43044418000103 - M TESTA ATACADO LTDA UN: Unidade QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 0,52 DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRADOR N95-PFF2, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM VÁLVULA, SEMI-FACIAL; DESCARTÁVEL; ATÓXICA. POSSUI CLIP NASAL. NAS LATERAIS EXTERNAS DO RESPIRADOR PASSA UMA FITA ELÁSTICA BRANCA ENTRELAÇADAS NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR			

Anexo I	Respirador para cartuchos semi-facial em silicone leve, com válvula para fácil exalação, válvula de	UND	98,99
Lote 001	inalação em silicone, facilidade de comunicação de voz, possibilidade de comunicação variada de combinação		
Item 007	de cartuchos e filtros químicos ou combinados, para proteção das vias respiratórias	6,00	593,94
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 118,25): Município de Japira/PR - 00.000.004/1123-06 Nº 7 / 2024 Data: 24/05/2024 Fornecedor: 07.245.980/0001-31 - FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA UN: UN QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 118,25 DESCRIÇÃO: MASCARA SEMI-FACIAL; MASCARA/Respirador semifacial série 6000 opera com filtros duplos, moldado em elastômero sintético, válvula de exalação e inalação, tirante fixo, tamanho médio na cor cinza médio. referência 6200. características: tamanhos: 6100 -> p / 6200 -> n / 6300 -> g; filtro e cartucho vendido separadamente; leve e confortável, permite boa comunicação, fácil respiração e expiração; excelente vedação; possui ajuste no elástico; pode ser acoplado à linha de ar comprimido. confecção: elastômero (borracha) filtro químico composto por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico.			
LICITANET (R\$ 70,85): MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT/MT Nº 21/2024 - 000043/24 Data: 29/05/2024 Fornecedor: SSG Soluções LTDA - 46.973.126/0001-43 UN: CAIXA 100 UNIDADE QTDE: 35,00 VALOR: R\$ 70,85 DESCRIÇÃO: MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL COM FILTRO DUPL0 E CORPO RESPIRADOR MOLDADO EM POLI-ISOPRENO, TAMANHO DIVERSOS, ACOMPANHADO DO CARTUCHO ,TIPO PECA SEMI FACIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDAS VIRADAS PARA SUA PARTE INTERNA, FILTROS QUIMICOS.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 98,99): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/PR Nº 0539 - 161 Data: 24/10/2024 Fornecedor: 40411391000151 - 40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA UN: Unitário QTDE: 2,00 VALOR: R\$ 98,99 DESCRIÇÃO: (L76) 8402.46831-Respirador reutilizável semi-facial, Em silicone, duplo filtro, com cartuchos para gases e vapores ácidos, com retentor e pré filtro, com tiras para fixação em tecido elástico, macio e flexível. Com válvula cool-flow. Acompanhado de suporte para cartuchos e pré-filtros, Tamanho M, UNID. DE MEDIDA: Unitário			



PREFEITURA DE
APUCARANA

Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

Anexo I	Cartucho para Vapores orgânicos para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e	UND	44,55
Lote 001	gases ácidos, tais como cloro até dióxido de cloro, ácido clorídrico, pintura em spray e pesticidas,		
Item 008	acetona petróleo	12,00	534,60

PAINEL DE PREÇOS (R\$ 49,20): URBANIZADORA MUNICIPAL S/A DE SÃO JOSE CAMPOS/SP Nº 90136/2024 Data: 27/08/2024 Fornecedor: 43854777000126 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA UN: UNIDADE QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 49,20 DESCRIÇÃO: (BR290968) COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA, TIPO: CARTUCHO QUÍMICO/VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, REFERÊNCIA FABRIL: 6003, USO: RESPIRADOR, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 40,92): Prefeitura Municipal de Quaraí/RS Nº 008/2025 - 014/2025 Data: 07/02/2025 Fornecedor: UN: UN QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 40,92 DESCRIÇÃO: FILTRO QUÍMICO VO/GA Cartucho filtro químico Classe 1, compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico, contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor; Conexão tipo rosca para encaixa rápido e seguro, para uso em respiradores tipo facial inteira. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13696:2010

BLL (R\$ 20,00): MUNICIPIO DE ARACATUBA/SP Nº 89/2024 - 1012/2024 Data: 01/10/2024 Fornecedor: EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI UN: Unidade - Un QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: FILTRO OU CARTUCHO VO - CARVÃO ATIVADO - Filtro ou cartuchos para vapores orgânicos, compatível com a máscara respiradora de filtro de carvão ativado, podendo conter ou não o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual, porém, se conter, deve estar com (CA) válido.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 47,25): MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC Nº PCE 179 - 183 Data: 10/12/2024 Fornecedor: 53763552000118 - BARAOSEG LTDA UN: UNIDADES (UN) QTDE: 40,00 VALOR: R\$ 47,25 DESCRIÇÃO: CARTUCHO - FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 1000 PPM (MCU) - CLASSE 1 CONFORME ABNT NBR 13696 (COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL). AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO ITEM DEVERÃO APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, IDENTIFICANDO O CA REFERENTE AO ITEM COTADO.

TCE PARANÁ (R\$ 44,55): MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR Nº 0057 - 109 Data: 25/09/2024 Fornecedor: 53763552000118 - BARAOSEG LTDA UN: Unidade QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 44,55 DESCRIÇÃO: CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE PLÁSTICO, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO, MODELO 6003, CLASSE 1- VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 45,90): GRUPO DE APOIO DE SANTA MARIA/RS Nº 0097 - 1 Data: 29/10/2024 Fornecedor: 55026945000174 - DIMASTEC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 18,00 VALOR: R\$ 45,90 DESCRIÇÃO: Cartucho Químico combinado Gases Ácidos e Vapores Orgânicos para Respirador Semi Facial

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 32,85): MUNICIPIO DE IBIPORA/PR Nº 80/2024 - 957/2024 Data: 23/10/2024 Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO UN: PAR QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 32,85 DESCRIÇÃO: CARTUCHO 203 RESPIRADOR PARA MÁSCARA RC 306 - Especificações Mínimas: Filtro respirador purificador de ar de segurança tipo rc 203 (cartucho) filtro para máscara respiratória para proteção das vias respiratórias contra ação de vapores orgânicos com concentração ambiental inferior a 1000ppm, tais como acetona, petróleo, filtro químico FBC classe 1 modelo de referência rc 203 garantia mínima de 30 dias utilizado na máscara respiratória cg 306. Validade de 2 anos da data de fabricação, que deve ser do ano vigente, lote e registro na ANVISA



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
Anexo I Lote 001 Item 009	Capa de chuva amarela em trevira com poliéster interno, resistente a respingos e abrasão e uma variedade de compostos industriais, tais como ácidos, óleos etc.	UND 30,00	16,13 483,90
LICITANET (R\$ 16,00): MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT/MT Nº 27/2024 - 000081/2024 Data: 16/07/2024 Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 43.219.256/0001-05 UN: UN QTDE: 127,00 VALOR: R\$ 16,00 DESCRIÇÃO: Capa de chuva confeccionada em pvc trevira, tamanho aproximadamente 135 a 150cm, botão de pressão, manga longa, capuz e na cor amarela.			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 14,48): Prefeitura de Porto Belo/SC Nº 139/2024 - 148 / 2024 - 2126 Data: 19/07/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 14,48 DESCRIÇÃO: CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TREVIRA DE PVC EM AMBAS AS FACES, COM CAPUZ, MANGAS LONGAS E FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO. APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS.			
BLL (R\$ 16,25): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP Nº F5000119/24 - 0474/2024 Data: 12/09/2024 Fornecedor: R DE O SANTIL EPI EPP UN: UN QTDE: 225,00 VALOR: R\$ 16,25 DESCRIÇÃO: CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TREVIRA), COM MANGAS LONGAS, FORRADA, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, SENDO VÁRIOS TAMANHOS: DO "C" AO "EXG" COTA PRINCIPAL DO ITEM 48			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 43,48): MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES/SP Nº 0100 - 343 Data: 24/10/2024 Fornecedor: 12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME UN: PEÇA QTDE: 108,00 VALOR: R\$ 43,48 DESCRIÇÃO: CAPA DE CHUVA EM TREVIRA NA COR AZUL, confeccionada em tecido KP-300, espessura de 0,30 mm, capuz fixo, manga longa, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica, comprimento até os joelhos variando por tamanho. Aplicação de faixa refletiva de segurança em toda circunferência na altura do tórax. Impressão de logotipo colorido da Prefeitura nas costas. Tamanhos P/M/G/GG/EG. Apresentar C.A.			
Anexo I Lote 001 Item 010	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, com reforço palmar interno, ter boa flexibilidade e macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, modelo 05 dedos corte gunn, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurado com linha de nylon, comprimento total 25cm. Tamanho grande ao extra grande.	PRS 200,00	16,50 3.300,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 11,15): Município de Goleere/PR - 78.198.975/0001-63 Nº -- - 121/2024 Data: 20/11/2024 Fornecedor: **.363.565/0001-**- L. DE NARDIM LTDA UN: PAR QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 11,15 DESCRIÇÃO: LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, PUNHO MÉDIO (TAM. M, G E GG - A ESCOLHER)			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 19,80): ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA/SP Nº 90014/2024 Data: 16/10/2024 Fornecedor: 04583617000138 - CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA UN: PAR QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 19,80 DESCRIÇÃO: (BR468662) LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA, TAMANHO:ÚNICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ASA TIPO COBERTURA			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 17,37): Município de Nova Ramada/RS Nº 2/2025 - 57 Data: 12/02/2025 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 17,37 DESCRIÇÃO: Luva de proteção, vaqueta com punho 20 cm tamanho GG com CA. NR-6			
BLL (R\$ 16,30): MUNICIPIO DE IRAPURU/SP Nº 30/2024 - 68/2024 Data: 01/11/2024 Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI UN: PAR QTDE: 160,00 VALOR: R\$ 16,30 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO (VAQUETA), FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, COM ACABAMENTO DA BORDA DO PUNHO EM VIÉS, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO E PUNHO LONGO COM APROXIMADAMENTE 20CM. TAMANHO G			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 19,99): MUNICIPIO DE CORUPA/SC Nº PDE 49 - 99 Data: 29/10/2024 Fornecedor: 50648979000187 - 50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO UN: PAR (PAR) QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 19,99 DESCRIÇÃO: PAR LUVAS DE VAQUETA - PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES. LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E COSTURA DO DEDO POLEGAR. POSSUI BORDAS DO PUNHO EM MATERIAL TÊXTIL E ELÁSTICO NO DORSO, TAMANHOS P, M, G E GG POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) JUNTO AO MTE VÁLIDO			
TCE PARANÁ (R\$ 15,90): MUNICIPIO DE LEÓPOLIS/PR Nº 0060 - 184 Data: 07/10/2024 Fornecedor: 24402903000167 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME UN: Unidade QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 15,90 DESCRIÇÃO: LUVA DE VAQUETA com reforço interno na palma. Confeccionada em vaqueta tipo petroleira, aprovadas para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Luvas de vaqueta cano longo - p20 cm Luva de segurança confeccionada em vaque			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 16,50): 2 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE/SP Nº 0170 - 0 Data: 22/10/2024 Fornecedor: 47363565000105 - L. DE NARDIN LTDA UN: PARES QTDE: 75,00 VALOR: R\$ 16,50 DESCRIÇÃO: LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA DE COURO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO MISSÕES MILITARES, MODELO CANO MÉDIO			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 16,49): MUNICIPIO DE MIRADOR/PR Nº 68/2024 - 133/2024 Data: 24/10/2024 Fornecedor: DM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA UN: un QTDE: 70,00 VALOR: R\$ 16,49 DESCRIÇÃO: LUVA VAQUETA GG COM REFORÇO PALMA PETROLEIRA			
Anexo I Lote 001 Item 011	Luva de segurança confeccionada em látex natural e neoprene com reforço extra, com alta resistência química e mecânica, com 0,70 mm. De espessura, com foração em algodão flocado no interior. Para a utilização em manuseio de produtos químicos, pintura, serviços gerais e outras atividade, antialérgicas, no tamanho P, M, G,.	PRS 200,00	7,39 1.478,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7,39): Município de Rancho Alegre/PR - 75.829.416/0001-16 Nº 25 / 2024 Data: 06/11/2024 Fornecedor: 36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA UN: UN QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 7,39 DESCRIÇÃO: LUVA de segurança; confeccionada em LÁTEX NATURAL e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em NEOPRENE, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, tananhs 7 (P), 8(M), 9(G), 10(EG), comprimento 30cm - fabricação máxima de 08 (oito) meses na data da entrega com CA válido. PAINEL DE PREÇOS (R\$ 7,00): ESP-UNIV EST PAUL. JULIO MESQ.FILHO-UNESP/SP Nº 90061/2024 Data: 14/10/2024 Fornecedor: 10206542000179 - CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA UN: PAR QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 7,00 DESCRIÇÃO: (BR307497) LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:PALMA EM NEOPRENE E PUNHO EM LÁTEX, FORRADA COM, TAMANHO:M, APLICAÇÃO:MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALIS E DETERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA RESISTÊNCIA, ANTI-ALÉRGICA, LIMPEZA DELICADA, ESPESSURA:1 MM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:AMARELA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 6,30): Consórcio Intermunicipal de Des. Sust. da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS/RS Nº 1/2025 - 2/2025 Data: 24/01/2025 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 1.816,00 VALOR: R\$ 6,30 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA NEOPRENE E LÁTEX DUO MIX 40S, MAPA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHOS: M AO G. BLL (R\$ 9,00): MUNICIPIO DE ABATIA/PR Nº 04/2024 - 562/2023 Data: 03/02/2025 Fornecedor: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES UN: PAR QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 9,00 DESCRIÇÃO: LUVAS DE PROTEÇÃO DAS MÃOS, TAMANHO M LUVAS DE PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS, ABRASIVOS, CORTANTES, PERFURANTES, TÉRMICOS OU BIOLÓGICOS, MATERIAL EM BORRACHA NITRÍLICA, LÁTEX NATURAL PVC, COURO NEOPRENE OU TECIDO COM FIBRAS DE AÇO, LUVAS INTEIRIÇAS COM PUNHO MÉDIO FORRO INTERNO DE ALGODÃO OU OUTRO MATERIAL PARA MAIOR CONFORTO, REVESTIMENTO TEXTUALIZADO NAS PALMAS E DEDOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO 374 (PARA PROTEÇÃO MECÂNICA). TAMANHO M PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,00): FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL/RS Nº 0143 - 190 Data: 09/12/2024 Fornecedor: 12811487000171 - MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA UN: pr QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 8,00 DESCRIÇÃO: 5574 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, TAMANHO P / Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes, cor azul, e punho cor amarela, proteção das mãos do TCE PARANÁ (R\$ 7,39): MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE/PR Nº 0025 - 78 Data: 13/11/2024 Fornecedor: 36091140000160 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 7,39 DESCRIÇÃO: LUVA de segurança confeccionada em LÁTEX NATURAL e revestimento na face palmar, ponta dos dedos e dorso em NEOPRENE, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, revestimento interno em flocos de algodão, tananhs 7 (P), 8(M), 9(G), 1 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 11,25): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC TECNOLOGIA DE SANTA CATÁ/SC Nº 768236 - 5 Data: 26/02/2025 Fornecedor: 03746938001549 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 11,25 DESCRIÇÃO: Luva Latex Neoprene Volk Bicolor Forrada P BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 7,39): MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE/PR Nº 000025/2024 - 00000000000000000074 Data: 13/11/2024 Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA UN: PAR QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 7,39 DESCRIÇÃO: LUVA de segurança confeccionada em LÁTEX NATURAL e revestimento na face palmar ponta dos dedos e dorso em NEOPRENE acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos revestimento interno em flocos de algodão tananhs 7 P 8M 9G 10EG comprimento 30cm fabricacao máxima de 08 oito meses na data da entrega com CA válido.			
Anexo I	Calçado de segurança ocupacional de uso profissional, com cabedal em material elastômero polimérico termoplástico expandido (tpr - exp), palmilha com 3 mm de espessura, removível, lavável, com agente bactericida e fungicida. o solado confeccionado em grip rubber flex in natura com sistema de micro ranhuras transversais. tamanho 33 a 44. devendo a empresa apresentar laudo/relatório técnico de biomecânica e resistência a bactérias.	PRS 170,00	58,40 9.928,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 66,79): Município de Guaíra/PR - 77.857.183/0001-90 Nº 68/2024 Data: 28/06/2024 Fornecedor: 19.611.064/0001-57 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP UN: PAR QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 66,79 DESCRIÇÃO: SAPATO FEMININO EVA Calçado ocupacional feminino, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA.. Palmilha em EVA etil vinil avetado+tecido parte superior, palmilha destacável. Solado em borracha sintética. Na cor bege. BLL (R\$ 50,00): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/ES Nº 011/2024 - 00000101 Data: 20/08/2024 Fornecedor: ARGUS ATACADISTA LTDA UN: UN QTDE: 6,00 VALOR: R\$ 50,00 DESCRIÇÃO: Calçado ocupacional feminino de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, cor preta, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Com CA - Certificado de Aprovação válido. Referência: CA 31898, Soft Works Bb65. Tananhs 36 e 37. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 69,75): MUNICIPIO DE LINEIRA/SP Nº 00371 - 694 Data: 29/11/2024 Fornecedor: 12759561000158 - D & V BORRACHAS,PLASTICOS E VESTUARIOS LTDA UN: PAR QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 69,75 DESCRIÇÃO: SAPATO NUMERO 40, TIPO STICKY SHOE MODELO FEMININO CALCADO OCUPACIONAL, IMPERMEAVEL, TIPO CALCADOBAIXO, RESISTENTE A UNIDADE PROVENIENTE DEOPERACOES COM USO DE AGUA, RESISTENTE AO FRIO ECOM ABSORCAO DE ENERGIA NA AREA DO SALTO(CALCANHAR). CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMERICOCOR PRETA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTEAO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERAMICA CONTAMINADOCOM DETERGENTE E/OU GORDURA (OLEO), COM PALMILHAINTERNA REMOVIVEL. O CALCADO DEVERA TER APROVACAODO MTE, PARA PROTECAO DOS USUARIOS CONTRA RISCOSDE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS,ESCORIANTES, CONTRA AGENTES TERMICOS(FRIO),CONTRA UNIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USODE AGUA TCE PARANÁ (R\$ 48,27): MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IQUAÇU/PR Nº 0057 - 109 Data: 25/09/2024 Fornecedor: 24402903000167 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 56,00 VALOR: R\$ 48,27 DESCRIÇÃO: PAR DE CALÇADO OCUPACIONAL, IMPERMEÁVEL, TIPO SAPATO FEMININO, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COR PRETO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE MARROM. COM C.A., NUMERAÇÃO DO 35 à 42.			
Anexo I	Protetor auricular auditivo de inserção tipo plug, com cordão e nível de atenuação de 15 dB.	UND 200,00	3,50 700,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3,90): Município de Santana do Itararé/PR - 76.920.826/0001-30 Nº -- - 46/2024 Data: 12/12/2024 Fornecedor: 01.459.082/****-**- CACILDA PEREIRA DA SILVA - ME UN: UND QTDE: 104,00 VALOR: R\$ 3,90 DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO, ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB			
LICITANET (R\$ 2,40): MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR Nº 23/2024 - 065 Data: 18/10/2024 Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA - 38.852.363/0001-28 UN: Und QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 2,40 DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (MOLDADO) - (Protetor auricular tipo plug de inserção) - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão.			
BLI (R\$ 4,90): COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO DE CASCAVEL - COHABEL/PR Nº 014/2024 - 028/2024 Data: 28/11/2024 Fornecedor: ZANELLI E CIA LTDA UN: CJ QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 4,90 DESCRIÇÃO: Protetor auditivo tipo inserção no canal auditivo, confeccionado em borracha de silicone tipo farmacêutico fisiologicamente inerte, neutro e antialérgico, com dois plugues no formato de pinos com três discos concêntricos de dimensões variáveis entre 8 mm e 11 mm. Atenuação mínima de 14db. Os plugues são ligados por um cordão de algodão ou cordão sintético renováveis.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 3,50): MUNICIPIO DE TERRA RICA/PR Nº 0001 - 3 Data: 17/02/2025 Fornecedor: 04584756000186 - FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA UN: UNID QTDE: 75,00 VALOR: R\$ 3,50 DESCRIÇÃO: PROTETOR AURICULAR Especificações mínimas: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetro variável, contendo um orifício em seu interior, tendo um auto nível de atenuação com no mínimo 18 decibéis.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1,48): MUNICIPIO DE TAPERIA/RS Nº 25/2024 - 4176/2024 Data: 28/11/2024 Fornecedor: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA UN: Un QTDE: 150,00 VALOR: R\$ 1,48 DESCRIÇÃO: PROTETOR AUDITIVO: confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, com flanges macias e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. Atenuação: maior ou igual a 17 dB (NRRsf).			
Anexo I	Luva ranhurada recomendada para serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo,	PRS	7,99
Lote 001	saneamento básico (ETE/ETA). Indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos),		
Item 014	hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metal mecânica, e outras.	100,00	799,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 7,50): Município de Vitorino/PR - 76.995.463/0001-00 Nº -- - 52/2024 Data: 08/09/2024 Fornecedor: 26.926.117/****-**- ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTO UN: PAR QTDE: 110,00 VALOR: R\$ 7,50 DESCRIÇÃO: LUVA RANHURADA EM SILICONE ANTI ALERGICA			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 8,45): COMANDO DO EXERCITO/RJ Nº 90010/2024 Data: 03/10/2024 Fornecedor: 32324051000165 - K FILHOS KAIANNE E KAUÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA UN: CAIXA 100,00 UN QTDE: 4.550,00 VALOR: R\$ 8,45 DESCRIÇÃO: (BR444595) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÔ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL			
LICITANET (R\$ 7,80): MUNICIPIO DE MATUTINA/MG Nº 15/2024 - 51 Data: 11/11/2024 Fornecedor: BORBA E OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 43.630.295/0001-92 UN: PAR QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 7,80 DESCRIÇÃO: LUVA DE SILICONE . LUVAS SILICONE			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 9,00): Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN Nº 29/2024 - 25952024 Data: 19/11/2024 Fornecedor: UN: UN QTDE: 435,00 VALOR: R\$ 9,00 DESCRIÇÃO: LUVA MALHA C/ PALMA DE SILICONE PAR			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 5,00): MUNICIPIO DE BIRIGUI/SP Nº 0128 - 411 Data: 23/10/2024 Fornecedor: 2958052000102 - J. DA S. N. SANTANA LIMPEZA - ME UN: PR QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 5,00 DESCRIÇÃO: EXCLUSIVO - LUVA PROFISSIONAL para operações de limpeza e manutenção geral. Especificações: Luva nitrílica fabricada com matérias primas de alta qualidade 405-AF15. Duplo banho de nitrílico que ofereça maior resistência química e mecânica. Interior flocado 100% em algodão e duplo revestimento nitrílico. Impermeabilidade garantida pela qualidade dos compostos. Que possua forma anatômica e superfície externa palmar com antiderrapante em alto-relevo para maior aderência, com garantia de ausência de silicone. SILICONE FREE. Garantia de ausência de látex natural. NATURAL RUBBER FREE. Adequadas para contato alimentício conforme FDA/USDA. Controle de qualidade certificado ISO 9001 : 2000, as suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95, deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Comprimento (cm) 31,0. Espessura (mm) 0,40mm. TAMANHO 8-M. Embalagem plástica individual contendo 01 (um) par.			
TCE PARANÁ (R\$ 7,99): MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR Nº 0037 - 83 Data: 23/07/2024 Fornecedor: 78091584000145 - OSCAR PAVIANI - ME UN: Unidade QTDE: 130,00 VALOR: R\$ 7,99 DESCRIÇÃO: Luva para limpeza M: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, anarela.			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 7,99): MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR Nº 37/2024 - 83/2024 Data: 23/07/2024 Fornecedor: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS UN: Unidades QTDE: 90,00 VALOR: R\$ 7,99 DESCRIÇÃO: Luva para limpeza P: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, anarela.			
Anexo I	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, 10 gauge, revestida com borracha vulcanizada na palma,	PRS	5,27
Lote 001	punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. Proteção a objetos abrasivos e perfuro		
Item 015	cortantes como concreto, madeira e outros; Indicada para trabalhos que exigem proteção contra agentes mecânicos, nas atividades em canteiros de obra, manuseio e movimentação de materiais de construção, vergalhões, cordas, cabos, movimentação de andaimes, carpintaria e marcenaria, armação, alvenaria, colocação de telhas e azulejos, coleta de resíduos, reciclagem, agricultura, jardinagem e paisagismo, manutenção e uso geral.	200,00	1.054,00



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 3,69): Município de Serranópolis do Iguaçu/PR - 01.613.052/0001-04 Nº 156/2024 Data: 25/09/2024 Fornecedor: 37.024.362/0001-22 - SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA UN: PAR QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 3,69 DESCRIÇÃO: PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, 13 GAUGE, REVESTIDA EM NITRILA NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS, TAMANHOS P, M, G.			
LICITANET (R\$ 6,25): SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAQUARI/MG Nº 12/2024 - 1057 Data: 30/07/2024 Fornecedor: L. E. COMERCIAL LTDA. - 47.140.401/0001-00 UN: PR QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 6,25 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 13 GAUGE, REVESTIDA EM LATEX CORRUGADO NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS, ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. RESULTADO: DE 1 (UM) A 4 (QUATRO) PARA ABRASÃO, RASGAMENTO E PERFURAÇÃO E 1 (UM) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 1 (UM) O PIOR RESULTADO, EM QUE: 2 - RESISTÊNCIA A ABRASÃO; 1 - RESISTÊNCIA AO CORTE POR LAMINA; 3 - RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; A - RESISTÊNCIA AO CORTE TDM. TAMANHOS: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG)			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 8,25): Prefeitura Municipal de Bon Jardim de Minas/MG Nº 131/2024 - 27 Data: 01/11/2024 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 8,25 DESCRIÇÃO: EPI - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS, GAUGE 10. REVESTIDA COM BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO COM FIBRAS SINTÉTICAS.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 5,27): MUNICIPIO DE OSVALDO CRUZ/SP Nº 0016 - 119 Data: 29/08/2024 Fornecedor: 14129354000145 - GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI LTDA UN: PAR QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 5,27 DESCRIÇÃO: Luva de Segurança confeccionada em fibras naturais, gauge 10, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas.			
TCE PARANÁ (R\$ 8,40): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÁ/PR Nº 0007 - 10 Data: 02/08/2024 Fornecedor: 53763552000118 - BARAOSSEG LTDA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 8,40 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIÉSTER), 13 GAUGE, REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU) NA PALMA E DEDOS (TAM: G)			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 3,55): COMANDO DA MARINHA/RJ Nº 12035 - 1 Data: 13/09/2024 Fornecedor: 25329901000152 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA UN: PR QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 3,55 DESCRIÇÃO: LUVAS DE SEGURANÇA DE FIBRAS SINTÉTICAS (POLIÉSTER) 13 GAUGE REVESTIDA EM NITRILA TAMANHO G			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1,83): MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CEU/GO Nº 070/2024 - 19106/2024 Data: 02/10/2024 Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA UN: PARES QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 1,83 DESCRIÇÃO: A LUVA EMBORRACHADA PU MANUTENÇÃO ELETRÔNICOS. TÁTIL BLACK SMART É UM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER EM UM TRICOTADO DE 13 GAUGE. SEU REVESTIMENTO INOVADOR EM POLIURETANO (PU) NA PALMA E NOS DEDOS OFERECE UMA COMBINAÇÃO PERFEITA ENTRE DESTREZA, FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE TÁTIL. ESTA LUVA PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA DE USO EXCEPCIONAL, PERMITINDO QUE VOCÊ REALIZE TAREFAS DE PRECISÃO COM FACILIDADE E CONFORTO. ALÉM DISSO, O DESIGN ANATÔMICO E O PUNHO TRICOTADO GARANTEM UM AJUSTE PERFEITO, EVITANDO A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A LUVA TÁTIL BLACK SMART É A ESCOLHA IDEAL PARA SUBSTITUIR LUVAS TRADICIONAIS DE MALHA, OFERECENDO RESISTÊNCIA A OBJETOS ABRASIVOS EM ATIVIDADES LEVES E MODERADAS.ESPECIFICAÇÕES- CA: 46932/48366- RESISTÊNCIA MECÂNICA - EN388- CONFECCIONADA EM POLIAMIDA- REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA E DEDOS- RESISTÊNCIA A OBJETOS ABRASIVOS- PUNHO TRICOTADO- LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL- MATERIAL FLEXÍVEL E SENSÍVEL AO TOQUE- FORMATO ANATÔMICOINDICADA PARA TRABALHOS DE PRECISÃO COM PEQUENAS E MÉDIAS AGRESSÕES E QUE EXIJAM ALTA DESTREZA E SENSIBILIDADE TÁTIL EM TRABALHOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO DE QUALIDADE, MONTAGEM DE EMBALAGENS, MONTAGEM DE SISTEMAS NÃO ENERGIZADOS (CABEAMENTO/CHICOTE), CIRCUITOS E PAINÉIS, MANUSEIO DE PEÇAS PEQUENAS E OUTRAS. RECOMENDADO PARA PROFISSIONAIS DAS INDÚSTRIAS AUTOMOTIVA, METALMECÂNICA, AERONÁUTICA, PLÁSTICA, ELETROELETRÔNICA, HIGH-TECH, MICROPROCESSADORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, PERIFÉRICOS, TRANSPORTADORAS, MOVELEIRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS			
Anexo I Lote 001 Item 016	A luva de proteção Corrugada oferece aderência na manipulação de objetos pois possui em revestimento de látex rugoso costurado nas pontas dos dedos e palma. Ela é confeccionada com fibras sintéticas proporcionando resistência e durabilidade, é indicada para serviços leves e médios como construção civil e coleta de resíduos.	PRS 200,00	6,30 1.260,00
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 6,00): Município de São José das Palmeiras/PR - 77.819.605/0001-33 Nº 41 / 2024 Data: 30/10/2024 Fornecedor: 77.605.954/0001-52 - FONTEL COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 6,00 DESCRIÇÃO: Luva de segurança confeccionada em algodão com banho de látex verde.; Luva de segurança confeccionada em algodão com banho de látex verde, palma corrugada e banho parcial no dorso. Tamanho G			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 4,99): Prefeitura de Porto Belo/SC Nº 139/2024 - 148 / 2024 - 2126 Data: 19/07/2024 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 4,99 DESCRIÇÃO: LUVAS DE CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIESTER COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL CORRUGADA NA PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS. INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA. DEVERÁ APRESENTAR RESULTADO MÍNIMO NO NÍVEL DE DESEMPENHO DE 3131 DEVENDO COMPROVAR ATRAVÉS DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA).			
BLL (R\$ 6,60): MUNICIPIO DE SALTO GRANDE/SP Nº 39/2024 - 080/2024 Data: 21/10/2024 Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI UN: PAR QTDE: 800,00 VALOR: R\$ 6,60 DESCRIÇÃO: LUVAS DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA COM PALMA DA MÃO CORRUGADA NA COR VERDE CONF TR INDICADA PARA ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL TRABALHOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS DIVERSOS POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E MALEABILIDADE ALTA ADERÊNCIA PARA ATIVIDADE			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 9,13): MUNICIPIO DE JUQUITIBA/SP Nº 0015 - 166 Data: 06/11/2024 Fornecedor: 27254286000198 - SINSAI COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI EPP UN: PAR QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 9,13 DESCRIÇÃO: Luva de Raspa - Para Coletor Gari, tamanho médio (M). Confeccionada em algodão com banho de látex verde, palma corrugada e banho parcial no dorso.			
TCE PARANÁ (R\$ 6,00): MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR Nº 0041 - 79 Data: 06/11/2024 Fornecedor: 77605954000152 - FONTEL - COMERCIO DE ADUBOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 6,00 DESCRIÇÃO: Luva de segurança confeccionada em algodão com banho de látex verde, Luva de segurança confeccionada em algodão com banho de látex verde, palma corrugada e banho parcial no dorso. Tamanho G			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 8,21): PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 5 REGIÃO MILITAR/PR Nº 16952 - 1 Data: 11/07/2024 Fornecedor: 18274923000105 - MASTERSUL EQUIP DE SEG LTDA EPP UN: PAR QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 8,21 DESCRIÇÃO: LUVA DE MALHA TRICOTADA CORRUGADA 1005			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 9,97): Município de Guatiraca/PR - 76.238.443/0001-87 Nº 24 / 2024 Data: 06/08/2024 Fornecedor: 23.228.076/0001-74 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI UN: UN QTDE: 2.000,00 VALOR: R\$ 9,97 DESCRIÇÃO: BR0269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - PEQUENO; MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, APRESENTAÇÃO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL CAIXA 100 UNIDADES			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 7,40): INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/MG Nº 90025/2024 Data: 19/07/2024 Fornecedor: 53763552000118 - BARAOSEG LTDA UN: PAR QTDE: 600,00 VALOR: R\$ 7,40 DESCRIÇÃO: (BR335160) LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:9,5, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMBIDESTRA, CLORINADA, MEDIDA EM ALTO RELEVO/PUNHO, TIPO PROTEÇÃO:RADIOATIVO, BIOLÓGICO, QUÍMICO			
LICITANET (R\$ 3,00): MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO/GO Nº 2/2025 - 14785/24 Data: 21/01/2025 Fornecedor: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA - 00.498.393/0001-05 UN: UNIDADE QTDE: 400,00 VALOR: R\$ 3,00 DESCRIÇÃO: LUVA DE BORRACHA MULTIUSO. PAR - LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, COM REVESTIMENTO INTERNO, FLEXIVEL, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO PEQUENO, CANO MÉDIO, TIPO MUCAMBO OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 7,25): Fundação de Saúde Pública de Nova Hamburgo - Fsnh/RS Nº 100/2024 - 264/2024 Data: 18/07/2024 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 650,00 VALOR: R\$ 7,25 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA BICOLOR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, EM PROCESSO DE IMERSÃO ÚNICO, FORRADA COM ALGODÃO, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA DE 0,70MM; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO E RESISTÊNCIA CONTRA RISCOS MECÂNICOS (ABRASÃO, CORTE E RASGAMENTO) E CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS, CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES; CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES; TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS, COMPRIMENTO APROXIMADO 33CM. TAMANHO M (8-8,5). DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).			
BLI (R\$ 9,80): MUNICIPIO DE PITANGA/PR Nº 54/2024 - 274/2024 Data: 15/10/2024 Fornecedor: GUIMARAES & SOARES LTDA - ME UN: PAR QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 9,80 DESCRIÇÃO: Luva de látex cano longo com punho em virola para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Confeccionada em borracha natural (látex), sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Formato anatômico, punho sanfonado (virola). Tamanho G.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 9,99): MUNICIPIO DE CRUZ/CE Nº PE 03/2024-SEGAF - 82 Data: 02/10/2024 Fornecedor: 16442794000183 - CONCEITO MULTISERVICE LTDA UN: Par QTDE: 207,00 VALOR: R\$ 9,99 DESCRIÇÃO: LUVA INDUSTRIAL / MATERIAL: LÁTEX NATURAL / REVESTIMENTO INTERNO: FORRO INTERNO TIPO FLOCADO DE ALGODÃO / ACABAMENTO SUPERFICIAL: COM PALMA ANTIDERRAPANTE / MODELO: COM SEPARAÇÃO DE DEDOS / TAMANHO: PEQUENO.			
TCE PARANÁ (R\$ 8,89): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ/PR Nº 0004 - 25 Data: 08/08/2024 Fornecedor: 08588554000163 - ANDRADE & ALEXANDRE LTDA - ME UN: Unidade QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 8,89 DESCRIÇÃO: LUVA DE LÁTEX PRÓPRIO PARA LIMPEZA: TAMANHO: G Antiderrapante; Dispensa o uso do talco; Elaborada com látex de borracha natural; Proteção das mãos dos usuário contra agentes químicos, tais como: Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos; Classe B: Dete			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 9,90): MUNICIPIO DE DAMOLANDIA/GO Nº 013/2024 - 4270/2024 Data: 30/09/2024 Fornecedor: MDX COMERCIO DE EPI LTDA UN: UNO QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 9,90 DESCRIÇÃO: LUVA DE PEDREIRO TAMANHO N°9 - PAR. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ANATÔMICA, ACABAMENTO INTERNO TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, PUNHO LISO. UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, FÁBRICAS E INDÚSTRIA, NO TAMANHO N°9. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. APROVADA PELA NBR 13393/1995. TIPO MUCAMBO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR.			
Anexo I	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam	PRS	2,58
Lote 001	alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem		
Item 018	de embalagens, montagem de sistemas não energizados (cabearno/chicote), circuitos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras.	200,00	516,00
LICITANET (R\$ 3,00): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG/MG Nº 54/2024 - 0061/2024 Data: 31/10/2024 Fornecedor: L. E. COMERCIAL LTDA. - 47.140.401/0001-00 UN: PARES QTDE: 100,00 VALOR: R\$ 3,00 DESCRIÇÃO: LUVA MULTITATO COR PRETA . Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster) 13 gauge revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Tamanho 8(M) 9(G) 10(EG). (Indicativo de qualidade ou similar CA 29014)			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 2,58): Prefeitura Municipal de Tapejara/RS Nº 50/2024 - 4426 Data: 09/07/2024 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 200,00 VALOR: R\$ 2,58 DESCRIÇÃO: LUVA MULTIUSO PRETA TAMANHO G , luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Contendo um PAR.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 2,49): MUNICIPIO DE FELIZ/RS Nº 27 Processo 530 - 459 Data: 11/10/2024 Fornecedor: 20604417000170 - RP COMERCIAL LTDA UN: PAR QTDE: 500,00 VALOR: R\$ 2,49 DESCRIÇÃO: LUVA EM POLIESTER 13 GAUGE COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO PU .			
TCE PARANÁ (R\$ 8,40): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JÁGUAPITÁ/PR Nº 0007 - 10 Data: 02/08/2024 Fornecedor: 53763552000118 - BARAOSEG LTDA UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 8,40 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS (POLIÉSTER), 13 GAUGE, REVESTIMENTO EM POLIURETANO (PU) NA PALMA E DEDOS (TAM: G)			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 1,83): MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO CEU/GO Nº 070/2024 - 19106/2024 Data: 02/10/2024 Fornecedor: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA UN: PARES QTDE: 1.000,00 VALOR: R\$ 1,83 DESCRIÇÃO: A LUVA EMBORRACHADA PU MANUTENÇÃO ELETRÔNICOS. TÁTIL BLACK SMART É UM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM FIBRAS SINTÉTICAS DE POLIÉSTER EM UM TRICOTADO DE 13 GAUGE. SEU REVESTIMENTO INOVADOR EM POLIURETANO (PU) NA PALMA E NOS DEDOS OFERECE UMA COMBINAÇÃO PERFEITA ENTRE DESTREZA, FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE TÁTIL. ESTA LUVA PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA DE USO EXCEPCIONAL, PERMITINDO QUE VOCÊ REALIZE TAREFAS DE PRECISÃO COM FACILIDADE E CONFORTO. ALÉM DISSO, O DESIGN ANATÔMICO E O PUNHO TRICOTADO GARANTEM UM AJUSTE PERFEITO, EVITANDO A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. A LUVA TÁTIL BLACK SMART É A ESCOLHA IDEAL PARA SUBSTITUIR LUVAS TRADICIONAIS DE MALHA, OFERECENDO RESISTÊNCIA A OBJETOS ABRASIVOS EM ATIVIDADES LEVES E MODERADAS.ESPECIFICAÇÕES- CA: 46932/48366- RESISTÊNCIA MECÂNICA - EN388- CONFECCIONADA EM POLIAMIDA- REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA E DEDOS- RESISTÊNCIA A OBJETOS ABRASIVOS- PUNHO TRICOTADO- LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL- MATERIAL FLEXÍVEL E SENSÍVEL AO TOQUE- FORMATO ANATÔMICOINDICADA PARA TRABALHOS DE PRECISÃO COM PEQUENAS E MÉDIAS AGRESSÕES E QUE EXIJAM ALTA DESTREZA E SENSIBILIDADE TÁTIL EM TRABALHOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO DE QUALIDADE, MONTAGEM DE EMBALAGENS, MONTAGEM DE SISTEMAS NÃO ENERGIZADOS (CABEARNO/CHICOTE), CIRCUITOS E PAINÉIS, MANUSEIO DE PEÇAS PEQUENAS E OUTRAS. RECOMENDADO PARA PROFISSIONAIS DAS INDÚSTRIAS AUTOMOTIVA, METALMECÂNICA, AERONÁUTICA, PLÁSTICA, ELETROELETRÔNICA, HIGH-TECH, MICROPROCESSADORES, COMPONENTES ELETRÔNICOS, PERIFÉRICOS, TRANSPORTADORAS, MOVELEIRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 13,54): Município de Ural/PR - 75.424.507/0001-71 Nº 46 / 2024 Data: 04/11/2024 Fornecedor: 43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA UN: UN QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 13,54 DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; Reforço Interno em raspa na palma e dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho de 15cm. Com certificado de aprovação.			
PAINEL DE PREÇOS (R\$ 18,43): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS/RS Nº 90025/2024 Data: 22/10/2024 Fornecedor: 49284848000189 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO UN: PAR QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 18,43 DESCRIÇÃO: (BR343030) LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:RASPA DE COURO AO CROMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIRA E REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICA-			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 17,50): Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS Nº 1176/2024 - 1176 Data: 13/11/2024 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 250,00 VALOR: R\$ 17,50 DESCRIÇÃO: Luva de Raspa Soldador Ambidestra			
BLL (R\$ 15,48): MUNICIPIO DE TAQUARAL/SP Nº 15/2024 - 27/2024 Data: 08/10/2024 Fornecedor: WAGNER APARECIDO ANTONINO ME UN: PR QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 15,48 DESCRIÇÃO: LUVA DE RASPA, PUNHO LONGO 20 CM CA 8390.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 20,00): MUNICIPIO DE TUPANCIRETA/RS Nº 1302 Processo 1706 - 1191 Data: 28/10/2024 Fornecedor: 91835001000122 - NMK Comercio de Material de Construção Ltda UN: Par QTDE: 85,00 VALOR: R\$ 20,00 DESCRIÇÃO: Luva raspa de couro 7 cm			
TCE PARANÁ (R\$ 14,75): MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR Nº 0033 - 40 Data: 31/10/2024 Fornecedor: 14788852000108 - CASSIANO & FARIAS LTDA - ME UN: Outras Unidades e Medidas QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 14,75 DESCRIÇÃO: LUVA DE RASPA, CANO LONGO COM 15CM, REFORÇO NA PALMA.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 17,09): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENC TECNOLOGIA DE SANTA CATÁ/SC Nº 768236 - 5 Data: 26/02/2025 Fornecedor: 03746938001549 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A UN: UNIDADE QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 17,09 DESCRIÇÃO: Luva Raspa Zanel com Reforço Palma e Dedos Punho 15cm			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 17,49): MUNICIPIO DE MIRADOR/PR Nº 68/2024 - 133/2024 Data: 24/10/2024 Fornecedor: DM BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA UN: un QTDE: 30,00 VALOR: R\$ 17,49 DESCRIÇÃO: LUVA RASPA TOTAL PETROLEIRA PUNHO DE 20 CM			
Anexo I	Capacete roçador florestal com tela e abafador, equipado com visor basculante de 90°, indicado para	PRS	85,00
Lote 001	trabalhos florestais de nível industrial.	10,00	850,00
Item 020			
LICITANET (R\$ 90,00): MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES/MG/MG Nº 17/2024 - 0020568 Data: 12/08/2024 Fornecedor: R. DE O. SANTIL EPI - 97.530.228/0001-25 UN: UN QTDE: 29,00 VALOR: R\$ 90,00 DESCRIÇÃO: CAPACETE ACOPLADO COM ABAFADOR E VISEIRA TELA COM JUGULAR DESCRIÇÃO: CAPACETE ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL TELADO, CONJUGADO COM PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR PARA 24DB, CAPACETE CLASSE B, COR CINZA, COM JUGULAR. DESCRIÇÃO: CAPACETE ACOPLADO COM PROTETOR FACIAL TELADO, CONJUGADO COM PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR PARA 24DB, CAPACETE CLASSE B, COR CINZA, COM JUGULAR.			
BLL (R\$ 81,00): MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP Nº F5000119/24 - 0474/2024 Data: 12/09/2024 Fornecedor: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA UN: KIT QTDE: 12,00 VALOR: R\$ 81,00 DESCRIÇÃO: KIT ROÇADOR FLORESTAL COMPOSTO POR CAPACETE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO E JUGULAR, COM REGULAGEM; ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 14 DB; VISEIRA COM TELA PROTETORA (MALHA PLÁSTICA OU NYLON) MEDIDA MÍNIMA 8X12", COM VISOR BASCULANTE 90°. SUPORTE UNIVERSAL 3X1COTA RESERVADA DO ITEM 04			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 89,00): MUNICIPIO DE PENAPOLIS/SP Nº 0049 - 100 Data: 12/07/2024 Fornecedor: 12904870000174 - DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA UN: UN QTDE: 10,00 VALOR: R\$ 89,00 DESCRIÇÃO: Capacete de segurança com proteção facial e abafador. Kit roçador combinado de tela plástica e suporte para protetor facial com suspensão catraca. Visor basculante 90°. Malha plástica florestal de 8" x 14" com fita de absorção na carneira, destacável e lavável, e abafador de ruídos			
TCE PARANÁ (R\$ 70,39): MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA/PR Nº 0078 - 108 Data: 14/11/2024 Fornecedor: 22965509000101 - M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME UN: Unidade QTDE: 22,00 VALOR: R\$ 70,39 DESCRIÇÃO: CONJUGADO TIPO CAPACETE, PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 116,22): COUDELARIA DE RINCÃO/RS Nº 4226 - 1 Data: 15/07/2024 Fornecedor: 49834027000179 - AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 5,00 VALOR: R\$ 116,22 DESCRIÇÃO: Kit Capacete Conjugado			
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R\$ 70,50): MUNICIPIO DE PINHAIS/PR Nº 078/2024 - 0020902/2024 Data: 14/08/2024 Fornecedor: R. DE O. SANTIL EPI-EPP UN: UN QTDE: 25,00 VALOR: R\$ 70,50 DESCRIÇÃO: CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL, VISEIRA E ABAFADOR, PROTETOR E VISOR BASCULANTE 90°, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO E JUGULAR, COM REGULAGEM POR PINO E TIRA ABSORVENTE DE SUOR, COM SUSPENSÃO PLÁSTICA OU DE TECIDO, COM CA.			
Anexo I	Cinto lombar para levantar cargas pesadas que ofereça suporte e proteção ao trabalhador durante atividades	UND	50,47
Lote 001	que envolvem o manuseio de pesos significativos. Fabricado em nylon reforçado e neoprene, ajustável para	30,00	1.514,10
Item 021	garantir um ajuste confortável e seguro ao redor da região lombar		
LICITANET (R\$ 36,00): MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS/SP/SP Nº 40/2024 - 117/2024 Data: 12/08/2024 Fornecedor: FURLAN COMERCIO DE ABRASIVOS E EPI'S LTDA - 44.414.393/0001-55 UN: UN QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 36,00 DESCRIÇÃO: Cinto ergonômico - Ergonômica - Conforme termo de referência			
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 48,00): Prefeitura Municipal de Caldeirão/PR Nº 072/2024 - 2024.06.20.0011 Data: 02/10/2024 Fornecedor: UN: PAR QTDE: 80,00 VALOR: R\$ 48,00 DESCRIÇÃO: 9373 - CINTO ERGONOMICO, TAMANHO M CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE COMPRESSÃO PRETO E ALÇAS DE ELÁSTICO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE PASSADORES, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, COM REFLETIVO ATRÁS, NO MEIO DA COSTA, SOBRE A FAIXA LARANJA E QUATRO FAIXAS EM AZUL.			
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 65,00): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO/PR Nº PCE 65 - 118 Data: 10/09/2024 Fornecedor: 05155889000108 - COUROS DO BOTINEIRO LTDA - EPP UN: UNIDADE (UN) QTDE: 13,00 VALOR: R\$ 65,00 DESCRIÇÃO: CINTO ERGONOMICO: CINTO PARA APOIO LOMBAR CONFECCIONADO EM ELÁSTICO DE COMPRESSÃO, COM OU SEM SUSPENSÓRIO DE ALÇAS AJUSTÁVEIS, COM REFORÇO NA POSIÇÃO DA LOMBAR DO USUÁRIO, FECHAMENTO POR VELCRO. TAMANHOS A DEFINIR. QUE PROTEJA A COLUMNA DE MANEIRA PREVENTIVA EVITANDO LESÕES NA COLUMNA E MANTENDO A POSTURA DO USUÁRIO.			
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE (R\$ 52,93): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ Nº 0984 - 1 Data: 07/05/2024 Fornecedor: 47378309000183 - NUNES DE ALMEIDA LTDA UN: UNIDADE QTDE: 4,00 VALOR: R\$ 52,93 DESCRIÇÃO: CINTO ERGONOMICO LOMBAR GG			

Anexo I				
Lote 001	Crene protetor de pele luva química grupo três, bisnaga de 200g., resistente a água, óleo e pintura.	UND		8,37
Item 022		20,00		167,40



A veracidade das informações pode ser consultada em:
<https://verificador.sistemaslf.com.br>

Página 9/10

Município de Apucarana ESTADO DO PARANÁ

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MEDIANA
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R\$ 7,84): Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC Nº 6/2024 - 100/2024 Data: 27/05/2024 Fornecedor: UN: BIS QTDE: 300,00 VALOR: R\$ 7,84 DESCRIÇÃO: Crene protetor da pele, creme especial - água, óleo resistente, sólido, sob forma de crene homogêneo, uniforme de cor branca, de odor característico, e PH in natura a 20°C igual a 6,5. Não contém silicone tem secagem ultrarrápida após a aplicação, dermatologicamente testado pode ser aplicado em qualquer parte do corpo, inclusive sob luvas. Embalagem de 200g BLL (R\$ 6,00): MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO/SP Nº 00000021 - 00000088 Data: 07/10/2024 Fornecedor: EDER HENRIQUE MENDES ME UN: UN QTDE: 60,00 VALOR: R\$ 6,00 DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR LUVA QUIMICA 200ML DESCRIÇÃO CREME PROTETOR LUVA QUIMICA CREME PROTETOR PARA PELE QUE PRODUZ UMA PELICULA PROTETORA INVISIVEL QUE PROTEGE CONTRA O ATAQUE DE PRODUTOS COMO AGUA OLEOS BRUTOS E SOLUVEIS CAL ARGAMASSA QUEROSENE VER PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,90): MUNICIPIO DE PIQUETE/SP Nº 0031 - 55 Data: 13/12/2024 Fornecedor: 45806440000179 - COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA UN: UNID QTDE: 50,00 VALOR: R\$ 8,90 DESCRIÇÃO: Crene protetor para pele(membros superiores) contra agentes químicos(luva de proteção) Grupo 3 ou 2,oll free, fragrância suave, hipoalérgico, sem corantes, em frasco ou bisnaga individual de 200g, trava na tampa por sistema de flip-to, com dedicação de número de C.A TCE PARANÁ (R\$ 10,35): MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR Nº 0031 - 218 Data: 12/07/2024 Fornecedor: 38120208000117 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRE UN: Unidade QTDE: 20,00 VALOR: R\$ 10,35 DESCRIÇÃO: Crene protetor pele e mãos luva química, proteção, 200 g. proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilce			

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 71 do Decreto Municipal nº 936/2023. Após análise dos valores praticados no mercado, o preço máximo de **R\$ 31.142,74 (Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**. Destarte, restaram atendidos os preceitos da economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
057696	01/04/2025	Pregão para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 31.142,74

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (PREÇOS ANTERIORES)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CC-P - FINE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Protetor auditivo de segurança, tipo abafador auricular de concha	UND 20,00	52,98	////	42,00	36,79	43,09	44,00	30,80	////	33,00	42,00 840,00	36,36%
Anexo I Lote 001 Item 002	Cone de sinalização com 75 cm. De altura confeccionado em PVC, proporciona uma ótima visualização a longa distância devido as faixas refletivas de alta eficiência. Possui também uma base de borracha de 2,5kg, proporcionando maior estabilidade ao equipamento e evitando que vire, facilitando assim sua aplicação onde há grande fluxo de veículos, na cor: laranja e branco em conformidade NBR.	UND 20,00	29,00	////	////	20,54	28,00	26,90	29,50	29,88	////	28,50 570,00	38,75%
Anexo I Lote 001 Item 003	Óculos de Solda Filtro de Luz Arco Verde Ton.8, Proteção dos olhos	UND 20,00	////	20,00	////	12,95	19,20	29,40	////	22,90	////	20,00 400,00	54,44%
Anexo I Lote 001 Item 004	Cinto em couro para carregar Ferramentas em 09 a 13 Bolsas, possuir porta trena e alça ajustável	UND 5,00	40,00	45,90	////	43,20	39,99	////	40,00	46,15	////	41,60 208,00	4,03%
Anexo I Lote 001 Item 005	Luva de serralheiro resistência contra corte por lâminas e metais. Luva de segurança confeccionada em flus de polietileno, elastômero, nylon, punho elástico e banho de látex nitrílico na palma, face palmar e pontas dos dedos. Ideal para manipular bases, óleos, solventes, gorduras e graxas.	PRS 20,00	15,89	////	11,90	////	26,28	23,20	15,89	22,81	12,50	15,89 317,80	33,53%
Anexo I Lote 001 Item 006	Mascara semi-facial PFF2 com válvula Para proteção das vias respiratórias contra poeiras, fungos e névoas de amianto, sílica, fibras têxteis, cimento, carvão, chumbo, ácido sulfúrico e clorídrico, fumos de solda. Com válvula de exalação para facilitar a respiração.	UND 300,00	////	////	1,00	0,95	1,30	1,90	0,52	////	////	1,00 300,00	92,31%
Anexo I Lote 001 Item 007	Respirador para cartuchos semi-facial em silicone leve, com válvula para fácil exalação, válvula de inalação em silicone, facilidade em comunicação de voz, possiblidade de comunicação variada de combinação de cartuchos e filtros químicos ou combinados, para proteção das vias respiratórias	UND 6,00	118,25	////	70,85	////	////	98,99	////	////	////	98,99 593,94	39,72%
Anexo I Lote 001 Item 008	Cartucho para Vapores orgânicos para proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos, tais como cloro até diluído de cloro, ácido clorídrico, pintura em spray e pesticidas, acetona petróleo	UND 12,00	////	49,20	////	40,92	20,00	47,25	44,55	45,90	32,85	44,55 534,60	122,75%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 1/4
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 057696
1F 5151990 L10A
46.777.584/0001-02

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (PREÇOS ANTERIORES)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CC-P - FINE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 009	Capa de chuva anelada em trevira com poliéster interno, resistente a respingos e abrasão e uma variedade de compostos industriais, tais como ácidos, óleos etc.	UND 30,00	////	////	16,00	14,48	16,25	43,48	////	////	////	16,13 483,90	11,40%
Anexo I Lote 001 Item 010	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural curtida ao crono , com reforço palmar interno, ter boa flexibilidade e macia, espessura de 0,8 a 1,0mm, modelo 05 dedos corte gun, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés, costurado com linha de nylon, comprimento total 25cm. Tamanho grande ao extra grande.	PRS 200,00	11,15	19,80	////	17,37	16,30	19,99	15,90	16,50	16,49	16,50 3.300,00	47,98%
Anexo I Lote 001 Item 011	Luva de segurança confeccionada em látex natural e neoprene com reforço extra, com alta resistência química e mecânica, com 0,70 mm. De espessura, com foração em algodão flocoado no interior. Para a utilização em manuseio de produtos químicos , pintura, serviços gerais e outras atividade, antialérgicas, no tamanho P, M, G,.	PRS 200,00	7,39	7,00	////	6,30	9,00	8,00	7,39	11,25	7,39	7,39 1.478,00	17,30%
Anexo I Lote 001 Item 012	Calçado de segurança ocupacional de uso profissional, com cabedal em material elastômero polimérico termoplástico expandido (tpr - exp), palmilha com 3 mm de espessura, removível, lavável, com agente bactericida e fungicida, o solado confeccionado em grip rubber flex in natura com sistema de micro ranhuras transversais. tamanho 33 a 44. devendo a empresa apresentar laudo/relatório.	PRS 170,00	66,79	////	////	////	50,00	69,75	48,27	////	////	58,40 9.928,00	20,99%
Anexo I Lote 001 Item 013	Protetor auricular auditivo de inserção tipo plug, com cordão e nível de atenuação de 15 db.	UND 200,00	3,90	////	2,40	////	4,90	3,50	////	////	1,48	3,50 700,00	136,49%
Anexo I Lote 001 Item 014	Luva ranhurada recomendada para serviços de higienização, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, saneamento básico (ETE/ETA), indústria alimentícia, frigoríficos (aves, suínos, peixes e bovinos), hospitais e laboratórios (centrais de materiais). Construção civil, indústria metal mecânica, e outras.	PRS 100,00	7,50	8,45	7,80	9,00	////	5,00	7,99	////	7,99	7,99 799,00	59,80%
Anexo I Lote 001 Item 015	Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, 10 gauge, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas. Proteção a objetos abrasivos e perfuro cortantes como concreto, madeira e outros; Indicada para trabalhos que exigem proteção contra agentes mecânicos, nas atividades em canteiros de obra, manuseio e.	PRS 200,00	3,69	////	6,25	8,25	////	5,27	8,40	3,55	1,83	5,27 1.054,00	187,98%
Anexo I Lote 001 Item 016	A luva de proteção Corrugada oferece aderência na manipulação de objetos pois possui em revestimento de látex rugoso costurado nas pontas dos dedos e palma. Ela é confeccionada com fibras sintéticas proporcionando resistência e durabilidade, é indicada para serviços leves e médios como construção civil e coleta de resíduos.	PRS 200,00	6,00	////	////	4,99	6,60	9,13	6,00	8,21	////	6,30 1.260,00	26,25%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATORES SIMILARES (PREÇOS ANTERIORES)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE PREÇOS PÚBLICOS	BLL	PORTAL NACIONAL DE PREÇOS PÚBLICOS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGO - NET	BOLSA NACIONAL DE COMMODITIES	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 017	Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhuras no punho, luva tipo "A" para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcools primários (a), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácido...	PRS 200,00	9,97	7,40	3,00	7,25	9,80	9,99	8,89	////	9,90	9,35 1.870,00	211,67%
Anexo I Lote 001 Item 018	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas não energizados.	PRS 200,00	////	////	3,00	2,58	////	2,49	8,40	////	1,83	2,58 516,00	40,98%
Anexo I Lote 001 Item 019	Luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno palmar e dedos, com tira de reforço externo, costurada com linha de nylon, com punho 20. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	PRS 200,00	13,54	18,43	////	17,50	15,48	20,00	14,75	17,09	17,49	17,29 3.458,00	27,70%
Anexo I Lote 001 Item 020	Capacete roçador florestal com tela e abafador, equipado com visor basculante de 90°, indicado para trabalhos florestais de nível industrial.	PRS 10,00	////	////	90,00	////	81,00	89,00	70,39	116,22	70,50	85,00 850,00	20,76%
Anexo I Lote 001 Item 021	Cinto lombar para levantar cargas pesadas que ofereça suporte e proteção ao trabalhador durante atividades que envolvem o manuseio de pesos significativos. Fabricado em nylon reforçado e neoprene, ajustável para garantir um ajuste confortável e seguro ao redor da região lombar	UND 30,00	////	////	36,00	48,00	////	65,00	////	52,93	////	50,47 1.514,10	40,19%
Anexo I Lote 001 Item 022	Creme protetor de pele luva química grupo três, bisnaga de 200g., resistente a água, óleo e pintura.	UND 20,00	////	////	////	7,84	6,00	8,90	10,35	////	////	8,37 167,40	39,50%
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATORES SIMILARES (PREÇOS ANTERIORES)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE PREÇOS PÚBLICOS	BLL	PORTAL NACIONAL DE PREÇOS PÚBLICOS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGO - NET	BOLSA NACIONAL DE COMMODITIES	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			26.099,20	12.590,90	7.973,10	18.176,84	25.494,85	36.554,84	26.276,20	16.363,45	14.090,20	R\$ 31.142,74	
Valor total geral do anexo			26.099,20	12.590,90	7.973,10	18.176,84	25.494,85	36.554,84	26.276,20	16.363,45	14.090,20		

Servidor Responsável: Noel Francisco de Souza

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens a serem adquiridos serão comprados através de registros de preços devido os mesmos terem prazos de validade do Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho, não havendo assim a necessidade de fazer grandes estoques dos itens adquiridos e também não a gastos com grandes somas de valores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição desses itens estaremos fornecendo proteção aos servidores quanto ao ruído excessivo gerado no local de trabalho, protegendo a pele do trabalhador quanto aos efeitos nocivos dos raios solares e oferecendo mais conforto e segurança para o servidor.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O pregão será realizado por itens, para que mais empresas possam participar da licitação e também nem todas as empresas trabalham com todos os itens a serem adquiridos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta contratação está dispensável de medidas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, seus aquiritivos estão dentro da categoria de bens comuns e cotidianos a toda a população. Portanto, descarta-se a necessidade de capacitação de servidores para a execução, fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Após o uso destes materiais eles serão devolvidos ao setor de saúde e segurança do trabalho para a destinação final em aterros ou cooperativas de reciclagem.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Equipamentos de Proteção tem por finalidade garantir a segurança no ambiente de trabalho, o que contribui para prestação dos serviços realizados pela prefeitura municipal de Apucarana, atendendo aos anseios dos servidores. Assim, a aquisição demonstra ser viável e necessária para manter e melhorar a eficiência e segurança interna e externa, conforme descrito neste estudo e no futuro termo de referência.

15. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do

Termo de Referência.

Diante do exposto, encaminhem-se à Superintendência de Licitações.

Município de Apucarana, 03 de Abril de 2025.

NOEL FRANCISCO DE SOUZA

Assessor de Saúde e Segurança do
Trabalho

CPF 572.072.89-87

WILTON CHRIST S. DE CARVALHO

Assistente Técnico

CPF 036.147.509-81

MARCUS HENRIQUE P. BRUGGE

Assistente Administrativo

CPF 056.341.289-51

Autorizo dar continuidade ao processo, conforme
determina o Decreto Municipal nº 936/2023.